MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 25/2022 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022

(03) GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2023 ALTERAÇÃO AO ORGANOGRAMA, REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAPA DE PESSOAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

O Senhor Presidente apresentou à Câmara Municipal as propostas de documentos previsionais constituídas pelas "Grandes Opções do Plano" (que incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Atividades mais relevantes da gestão autárquica) e pelo "Orçamento" para o ano de 2023, elaborados nos termos da legislação atualmente em vigor (SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), tendo como Anexo 1: Normas de Execução Orçamental, como Anexo 2: Alteração Organograma, Alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal, Anexo 3: Mapa de Empréstimos e como Anexo 4: Outros. Verifica-se que o referido Orçamento prevê, em valores globais, uma receita de € 20.035.314,00 (vinte milhões, trinta e cinco mil e trezentos e catorze euros) e uma despesa de € 20.035.314,00 (vinte milhões, trinta e cinco mil e trezentos e catorze euros), bem como Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor, emitir parecer favorável às Grandes Opções do Plano para 2023 e respetivos anexos, designadamente Normas de Execução Orçamental, Mapa de empréstimos, Alteração ao Organograma, Alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal, e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mais deliberou, com três votos a favor, emitir parecer favorável à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e submeter a mesma a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Deliberou ainda, com três votos a favor, não transcrever na ata os referidos documentos, pelo que, assinados pelos membros do executivo presentes, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.

Os senhores Vereadores Vítor Costa e Maria João Pires, abstiveram-se.

29/Novembro/2022

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO e ORÇAMENTO | 2023

PROPOSTA

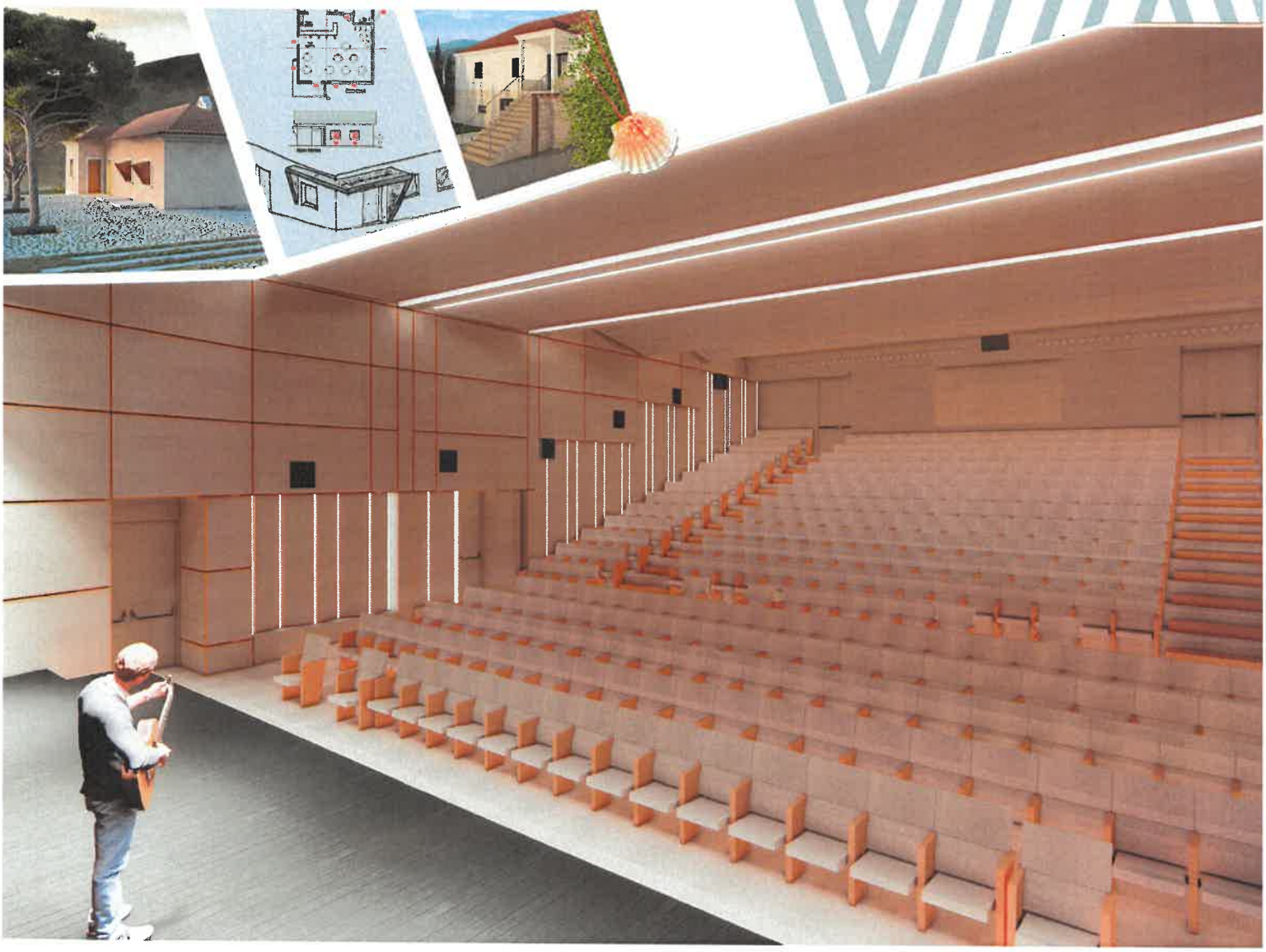

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO e ORÇAMENTO | 2023

Apresentação

Contextualização, Enquadramento e Linhas Estratégicas das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023

A) CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E DA CÂMARA MUNICIPAL

A-1- Breve apresentação

A-1-1- Contexto histórico, geográfico e demográfico do Município de Vila nova de Cerveira: De onde vimos? Onde estamos? Quantos somos? Quantos seremos?

"Pensar o passado para compreender o presente e idealizar o futuro".

(Heródoto)

A-1-1- **De onde vimos?** (A nossa História)

O nosso Município está carregado de passado. Historicamente, o concelho de Vila Nova de Cerveira surge em plena Idade Média, no entanto os vestígios histórico-arqueológicos e patrimoniais remetem-nos para tempos mais ancestrais.

É hoje certo que a ocupação das margens do rio Minho tem início na Pré-História, sendo já vários os vestígios detetados no concelho.

As aventuras cerveirenses na defesa do território e na construção da sua identidade continuaram no tempo e no espaço.

O início do séc. XIX marca a estabilização da fronteira e traz a paz a estas terras. O Castelo e as Fortalezas transformam-se em património histórico, assumindo-se como símbolo da identidade do Concelho e das suas Gentes.

Terra da Bienal mais antiga da Península Ibérica e detentora de um património vocacionado para o turismo cultural, Vila Nova de Cerveira é, desde o último quarto do Século XX, conhecida, nacional e internacionalmente, como a "Vila das Artes".

A-1-2- **Onde estamos?** (Localização geográfica)

Entre o verde da montanha e o azul do rio Minho, Vila Nova de Cerveira situa-se no Noroeste Peninsular.

Nasce na margem esquerda do rio Minho, confinando a Norte com o Concelho de Valença, a Este com o de Paredes de Coura e o de Ponte de Lima, a Sul com o Concelho de Caminha e a Oeste com o rio Minho e a vizinha Galiza, tendo, atualmente, à volta de 108,5 Km2 de superfície.

É um dos 308 Municípios Portugueses, sendo um dos 10 que dão corpo ao distrito de Viana do Castelo. Faz parte da denominada sub-região Minho-Lima (NUT III) e insere-se na CIM Alto Minho.

A-1-3- **Quantos somos?** (Demografia atual)

De acordo com os resultados (ainda) provisórios dos Censos 2021 disponibilizados pelo INE (conforme apresentado publicamente por nós, em março do corrente ano, através da iniciativa "Em Cerveira Acontece" e sob o mote: "Demografia do Município de Vila Nova de Cerveira – Resultados dos Censos 2021 em Debate"), a população do município de Vila Nova de Cerveira contempla 8.923 residentes, um número inferior ao registado nos Censos 2011 que era de 9.253 residentes, correspondendo a uma variação negativa de 3,6%.

A população do nosso município, sendo, em larga medida, de naturalidade portuguesa, tem visto crescer os efetivos de naturalidade estrangeira, tendo aumentado os residentes de naturalidade estrangeira de fora da União Europeia de 414 para 698, passando a representar 7,8% da população em 2021, quando representavam 4,5% em 2011, correspondendo a uma variação positiva de 68,6%.

Consequentemente, segundo os Censos 2021, a população tem sobretudo naturalidade portuguesa, mas os residentes de naturalidade estrangeira têm aumentado a sua representação local, correspondendo já a 12,3%.

Perante este quadro e conscientes do aumento, nos últimos anos, da população de nacionalidade estrangeira residente no município, levamos a cabo um diagnóstico da população imigrante residente no concelho, cujos resultados foram apresentados, no passado dia 16 de novembro, no Fórum Cultural de Cerveira, assinalando o Dia Internacional da Tolerância.

De acordo com aquele Diagnóstico, não sendo possível determinar com exatidão qual é a dimensão da população imigrante residente em Vila Nova de Cerveira, poder-se-á estimar que esta já poderá estar acima da registada nos Censos 2021 (entre os 750 e 800), correspondendo a um crescimento superior a 20%. São cidadãos, nomeadamente, oriundos de 23 países, sobretudo da região do Índico (70% provenientes da Índia, do Paquistão e do Bangladesh), sendo a maioria homens, ainda jovens, com elevada qualificação e que pretendem fixar-se no concelho.

Após a realização deste diagnóstico vai ser possível à autarquia definir, de uma forma mais estratégica e alinhada com as reais necessidades, novas Políticas Locais de Integração de Migrantes, nomeadamente, a criação de uma Equipa de Mediação Municipal e Intercultural e a criação de um Plano Municipal de Integração de Migrantes que deverá estar pronto no 1.º semestre de 2023 para que possa ser candidatado ao Alto Comissariado para as Migrações.

A-1-4- **Quantos seremos?** (Projeções demográficas)

No seguimento dos dois eventos, levados a cabo durante o ano de 2022, relacionados com as questões demográficas (o 1º, no passado dia 21 de abril, através de uma Conferência intitulada "Demografia no Município de Vila Nova de Cerveira – Resultados provisórios dos Censos 2021 em Debate" e o 2º, no passado dia 16 de novembro, através da apresentação pública do "Diagnóstico da População Imigrante em Vila Nova de Cerveira"), no ano de 2023 é nosso objetivo realizar o "Diagnóstico Demográfico e Projeção da População no Município de Vila Nova de Cerveira", onde, por um lado, será elaborado o diagnóstico da situação atual da demografia municipal (depois da publicação dos dados oficiais dos Censos 2021), e por outro, desenvolver-se-ão cenários que permitirão construir projeções da população cerveirense para os próximos anos, bem como o plano de ação de âmbito municipal (linhas orientadoras) para o futuro em termos demográficos.

A-2- Recursos Humanos da Câmara Municipal

"Quem caminha sozinho pode até chegar mais rápido,

mas aquele que vai acompanhado, com certeza, vai mais longe".

(Clarice Lispector)

A 31 de outubro de 2022, o mapa de pessoal da Câmara Municipal regista um número total de 246 colaboradores (ver tabela *infra*).

O grupo profissional de Assistente Operacional apresenta-se como o mais representativo (149), a que se segue o de Assistente Técnico (35) e o de Técnico Superior (34). De realçar que, para além dos 246 profissionais mencionados, há a acrescentar 3 eleitos a tempo inteiro (Presidente e duas Vereadoras) e 3 elementos nomeados no conjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e do Gabinete de Apoio à Vereação.

Recursos Humanos da Câmara Municipal a 31 de outubro de 2022

CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional	CATEGORIA	Total
Dirigentes	Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	3
	Dirigente Intermédio de 3.º Grau	4
	Dirigente Intermédio de 4.º Grau	3
Coordenadora da Equipa de Projetos	Téc.Sup.	1
Coordenador Municipal de Proteção Civil	Téc.Sup.	1
Técnico Superior	Técnico Superior	34
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	5
	Assistente Técnico	35
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	1
	Encarregado Operacional	7
	Assistente Operacional	149
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	1
Informática	Especialista de Informática	1
	Técnico de Informática	1
	Total	**246**

A-3- Estrutura Orgânica da Câmara Municipal

"Com organização e tempo, acha-se o segredo de fazer tudo e bem feito".

(Pitágoras)

O Organograma da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira atualmente em vigor foi aprovado em reunião ordinária da Câmara de 16 de dezembro de 2021 e da sessão ordinária da Assembleia Municipal ocorrida no dia 29 de dezembro do mesmo ano. Em anexo, apresentamos a proposta de novo Organograma para o ano de 2023.

Proposta de Organograma da Câmara Municipal para 2023 (ver anexo)

B) NOTA PRÉVIA: ENQUADRAMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2023

"Vemos, ouvimos e lemos (e, acrescentamos nós, sentimos), não podemos ignorar".

(Sophia de Mello Breyner)

O Documento global das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2023, para além de levar em consideração o contexto geral em que se insere o Município de Vila Nova de Cerveira, sobretudo, no que concerne à sua História, à sua Geografia, e à sua Demografia, não esquece o contexto específico da Câmara Municipal, nomeadamente, no que aos seus Recursos Humanos se refere, e não negligencia o enquadramento do momento que se vive na atualidade, à escala nacional e internacional.

Atualmente, vivemos numa espécie de "tempo não linear" extremamente flexível e coberto de riscos não calculados e imprevisíveis, que nos deixa com demasiadas incertezas quanto ao futuro.

Assim, sem negligenciar o contexto de âmbito global que atualmente se vive (sobretudo, o cuidado que nos continua a merecer a prevenção e o combate à pandemia COVID-19; o impacto da guerra perpetrada pela Rússia contra a Ucrânia, que prossegue a ensombrar a Europa e a gerar ondas de choque na nossa economia, provocando uma das maiores crises energéticas de sempre; as alterações climáticas, sobretudo a crise da água e os riscos de catástrofes naturais, que levam à necessidade cada vez mais efetiva da defesa do ambiente e da sua sustentabilidade), que deixa antever um ano de 2023 marcado, a nível nacional, pela incerteza originada por todas estas circunstâncias, onde se continuará a notar o impacto da inflação (devido aos preços da energia) e da subida dos juros nas famílias e nas empresas, a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano continua a apostar em políticas que visam assegurar a competitividade, a sustentabilidade e respostas sociais humanizadas, redobrando parcerias locais, regionais, nacionais e transfronteiriças.

Apesar das circunstâncias anteriormente referenciadas, estas Grandes Opções do Plano e este Orçamento para 2023 foram desenvolvidos cumprindo escrupulosamente os melhores princípios da governação autárquica, do equilíbrio, da transparência, da estabilidade e rigor orçamentais, bem como da mais eficiente afetação dos recursos, da satisfação das necessidades do Munícipe e do Município, com foco no desenvolvimento social e económico, na sustentabilidade ambiental e demográfica, na mobilidade sustentável, na cultura e no território transfronteiriço, englobando projetos, obras e iniciativas estratégicas e prioritárias tendo em conta a concretização do projeto autárquico.

C) LINHAS ESTRATÉGICAS

"O planeamento de longo prazo não lida com decisões futuras, mas com o futuro de decisões presentes".

(Peter Drucker)

C-1- Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023

Com uma dotação orçamental de €20.035.314,00, o documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano define as linhas estratégicas e de orientação política da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira para o ano de 2023. Comparativamente com o ano de 2022 (€20.843.441,00), o Orçamento reduz cerca de 800 mil euros (3,9%), como consequência, por um lado, de um esforço de consolidação orçamental e, por outro, de algum atraso de abertura de concursos, no âmbito do PRR e do Portugal 2030, de programas temáticos que vão ao encontro das prioridades traçadas para o nosso município.

Conforme retratado no ponto anterior (Nota prévia), face à incerteza dos tempos que passam, as prioridades, os projetos concretos, as ações a implementar e a sua execução regem-se com a maior cautela, tendo em conta o contexto geral em que a instituição está inserida, porque novos tempos, exigem outros modos.

Neste quadro, as Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o próximo ano guiam-se por 6 palavras-chave, a saber: realismo, responsabilidade, rigor, credibilidade, compromisso e continuidade.

Acautelando, para além da descentralização de competências nas áreas da educação, na ação social e na saúde (setores em que sabemos e sentimos que a intervenção da autarquia tem de ir para lá da mera conservação do edificado, da manutenção dos equipamentos, do apoio logístico ou da gestão de pessoal), da despesa acrescida com a atualização da base remuneratória da Administração Pública e da valorização remuneratória das restantes carreiras (de acordo com a proposta do Orçamento do Estado 2023), do impacto da guerra perpetrada pela Rússia contra a Ucrânia, que, como atrás mencionamos, continua a ensombrar a Europa e a gerar ondas de choque na nossa economia, provocando uma das maiores crises energéticas de sempre, onde se continuará a notar o impacto da inflação (devido aos preços da energia) e da subida dos juros

nas famílias e nas empresas, estas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023 são fruto de grande prudência em busca de uma governação que se pretende credível em termos de capacidade de execução e de garantia da sustentabilidade económico-financeira do município.

Este Orçamento é o mais **realista** possível, não havendo quaisquer maquilhagens ou engenharias financeiras, sobretudo, através da inscrição de receitas virtuais que, por um lado, fazem crescer a despesa e, por outro, levam ao aumento do endividamento.

Coloca-se, assim, em prática, neste segundo ano do nosso mandato, uma política de **responsabilidade** e **rigor**, com **credibilidade** (de contas certas) e de **compromisso** com os Cerveirenses e com o futuro de Vila Nova de Cerveira, aliás, na **continuidade** do que aconteceu no decurso das nossas primeiras Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano em curso (que estão a ser executadas com transparência e com a prestação permanente de contas e com resultados concretos), sem deixar de lançar novos projetos para todo o município.

O documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento, que não promete facilidades, e, muito menos, investimentos que se sabe não poderem ser exequíveis, foi precedido de audição a um conjunto de atores do nosso município (continuando a dar "A Palavra aos Cerveirenses"), desde logo, aos representantes da oposição na Câmara e Assembleia Municipais, aos Presidentes de Junta, para além de outras instituições concelhias e da sociedade civil, com uma postura franca de compromisso em relação aquilo que nos foi transmitido.

Em suma, este Plano e Orçamento, no seguimento do que já tinha acontecido aquando da elaboração do primeiro Plano e Orçamento deste mandato, privilegia os valores defendidos pelo novo executivo na defesa intransigente da democracia local participativa, contando, obviamente, com a colaboração de todos para a sua implementação.

O documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023 engloba um pacote de políticas setoriais, que, na continuidade do documento do ano de 2022, já são a imagem de marca da atual gestão municipal, onde as pessoas continuam a ser o foco primordial, sem descurar os objetivos territoriais imprescindíveis para o desenvolvimento sustentável.

Neste enquadramento, o executivo tem como objetivo maior consolidar o caminho percorrido no último ano (período em que Vila Nova de Cerveira começou a ver devolvida a sua dinâmica e identidade de "Vila das Artes", que tinham sido perdidas num passado recente), sobretudo no que se refere à atração de investimento e ao crescimento do turismo, sem deixar de continuar em busca da sustentabilidade e de aprofundar a aposta nos pilares fundamentais: Ação Social e Saúde, Educação, Cultura, Ambiente, Habitação e Urbanização, Comunicação, Transportes e Economia.

Na **área social**, como fator de mitigação do impacto da guerra perpetrada pela Rússia contra a Ucrânia, que continua a ensombrar a Europa e a gerar ondas de choque na nossa economia, provocando uma das maiores crises energéticas de sempre, onde se continuará a notar o impacto da inflação (devido aos preços da energia)

e da subida dos juros nas famílias e nas empresas, entre outros fatores, não haverá aumento dos impostos diretos: IMI, Derrama, e Participação no IRS. Manter-se-á, ainda, o tarifário dos resíduos sólidos, representando um redobrado esforço para o Município, devido ao aumento dos serviços de tratamento e recolha dos resíduos sólidos. No setor social, o executivo visa, também, continuar a assegurar os apoios às famílias mais carenciadas e às instituições sociais do município.

Destaque, ainda, no âmbito social, para os programas "Cerveira Inclusiva", "SOS Idoso" e "Mão Amiga", para além do Programa de Desenvolvimento Social, do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, do Plano Municipal para a Integração dos Migrantes, do Diagnóstico Demográfico e Projeção da População do Concelho.

No que toca ao setor da **Educação**, sendo consabido que a Educação constitui o processo privilegiado de emancipação de formação do caráter e de personalidade e de integração de cada cidadão, servindo de elevador para a construção de uma sociedade mais culta, mais desenvolvida, mais solidária e, por conseguinte, mais justa, será nesta linha que continuaremos a acompanhar de perto aquilo que é o desenvolvimento do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira.

Neste âmbito, não podemos deixar de destacar para o ano de 2023 a conclusão das obras de requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira, bem como as obras de ampliação da "Creche do Centro de Apoio às Empresas", em Campos, para além da promoção do sucesso escolar através do apoio concedido aos alunos com a oferta de cadernos de atividades até ao 12º ano de escolaridade, apoio suplementar na compra de material escolar e a gratuitidade do transporte escolar.

Em 2023, vai continuar o "Programa de Escola a Tempo Inteiro", com o objetivo de o município apoiar a promoção de um processo de ensino/aprendizagem que permita responder à diversidade de características e necessidades de todos os alunos, sem exceção, tendo em vista o seu sucesso educativo.

Em consonância com todo o setor produtivo do concelho, vamos continuar a reajustar a oferta de formação profissional às necessidades existentes no território.

Também, na vertente do ensino superior, vamos continuar a pugnar por parcerias com o IPVC, com a Universidade do Minho e outras instituições deste nível de ensino, tendo em vista a criação de cursos de pós-graduação ou mestrados, nomeadamente, na área das artes e da cultura.

No que às **transferências para as Juntas de Freguesia e outras Entidades** se refere, as Grandes Opções do Plano e Orçamento vertem a consideração, o respeito e a confiança que o executivo municipal tem nas autarquias de freguesia e nas associações locais de âmbito social, cultural, desportivo, recreativo e económico.

Durante o ano de 2023, vamos continuar a dinamizar **parcerias**, no sentido de aprofundar e disseminar a cooperação com várias entidades de âmbito local, sub-regional/distrital, regional, nacional e internacional (nomeadamente, no campo transfronteiriço): com as associações locais, com as juntas de freguesia e com outras entidades concelhias dos vários setores de atividade; com entidades do nível sub-regional/distrital,

com destaque para a CIM Alto Minho, para as entidades da área da saúde, da segurança social, da segurança e da proteção civil; com entidades ao nível regional, sobretudo com a CCDRN; a nível nacional, desde logo, a nossa total disponibilidade para a cooperação em todos os domínios com o Governo Central, com ênfase para o nosso apoio às medidas de descentralização, em consonância com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses; com as entidades de âmbito internacional, sobretudo, ao nível transfronteiriço, com cada um dos municípios vizinhos, bem como no seio do AECT.

Nunca esquecendo que a nossa maior parceria, a nossa maior aliança, será, sempre, com toda a população Cerveirense.

Quanto à promoção da área da **saúde**, depois da abertura da extensão de saúde na freguesia de Covas e da abertura do Balcão SNS24 na freguesia de Mentrestido, a Câmara Municipal pretende, em 2023, continuar a ter um papel supletivo do esforço redobrado do Serviço Nacional de Saúde, com o objetivo de agir de forma célere e objetiva na saúde pública preventiva, evitando, assim, o aumento da desigualdade entre os cidadãos.

Em 2023, dar-se-á, entre outros avanços no setor da saúde, início ao programa específico de saúde oral e continuar-se-á a pugnar, junto da tutela, por mais respostas à população Cerveirense no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários. Durante o ano de 2023, avançará o plano de obras para o Centro de Saúde, aprovado, no âmbito de candidatura conjunta entre a ULSAM, EPE e a CIM Alto Minho para os "Cuidados de Saúde Primários", melhorando, desse modo, o acesso, a qualidade e a eficiência dos cuidados prestados.

No âmbito do **desporto e juventude**, durante o próximo ano, vamos continuar a afirmar Vila Nova de Cerveira como uma referência na implementação de políticas que vão ao encontro das reais necessidades dos jovens Cerveirenses, pugnando pela sua fixação no nosso município, aproveitando, deste modo, toda a sua energia e potencial para o desenvolvimento do nosso território. A atividade física e a prática desportiva têm de fazer parte do nosso quotidiano, por isso, o apoio da Câmara Municipal às associações e coletividades Cerveirenses continuará a ser prioritário.

Em 2023, será dada prioridade à implementação do Orçamento Participativo Jovem.

Quanto à área do **turismo**, o município continuará a envidar todos os esforços na defesa da sustentabilidade ambiental e paisagística e pela promoção dos produtos locais, a nível nacional e internacional, bem como a valorização do património edificado, voltando a dar ênfase aos lemas "Cerveira, Arte e Beleza Natural" e "Cerveira Vila das Artes".

Realce, neste setor, para a construção do "Albergue de Peregrinos" (primeiro de gestão municipal), em Loivo, com um investimento de 400 mil euros, cofinanciado em 75% por um fundo do Turismo de Portugal, continuando a dar mais vida aos Caminhos de Santiago, potenciando o seu valor turístico, bem como pugnaremos pela concretização da "Valorização da Aldeia de Mentrestido", sem deixar de continuar a valorizar todo o território cerveirense.

Preocupação grande do executivo para o próximo ano é a área da **cultura**, onde se destaca a continuação e conclusão das obras do "Palco das Artes", com um investimento na ordem dos 2,7 milhões de euros,

cofinanciado em cerca de 1,8 milhões de euros através de um fundo FEDER, para além da valorização do Forte de Lovelhe e da continuação e inovação do amplo e diversificado Programa Municipal de Animação e Promoção Cultural.

Outra marca das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023 é a especial atenção dada à **economia**, onde é disponibilizado um conjunto de mecanismos de apoios transversais e estruturais para todos os setores de atividade, com particular destaque para o setor empresarial, em que sobressai a construção do "Polo Empresarial de Sapardos" – Polo 5, com um investimento de 1, 1 milhões de euros, cofinanciado em 667 mil euros por um fundo FEDER, as obras de revitalização do Centro de Apoio às Empresas e do Pavilhão Multiusos (dando-lhe mais vida), a reabilitação e modernização do Mercado Municipal, envidando, ainda, todos os esforços para, dentro do possível, dar a maior celeridade às respostas dos promotores privados, nomeadamente, no âmbito do parque habitacional.

Merece, também, destaque a atenção dispensada à economia local, com a Câmara a manter a tendência para encurtar o prazo médio de pagamento a fornecedores.

Dando seguimento às políticas de promoção da **sustentabilidade ambiental e de uma nova política de transportes (mobilidade sustentável)**, a Câmara Municipal vai arrancar, no próximo ano, com um programa faseado para a implementação da eficiência energética nos edifícios públicos.

Neste âmbito, a autarquia vai, também, projetar/criar a "Ecovia do Vale do Coura"; construir o edifício de apoio à ecopista, denominado "Laboratório de CYcling & Walking", na freguesia de Campos; criar o Centro de Observação e Valorização Ambiental e Sociocultural na Casa Florestal de Cabaninhas, na freguesia de Covas; valorizar económica, social e turisticamente a Praia da Lenta e a sua envolvente; expandir a rede de saneamento na União de Freguesias de Reboreda e Nogueira e de Campos e Vila Meã; beneficiar e conservar a rede viária municipal; continuar a dinamizar o Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART).

No que concerne à área da **habitação e urbanização**, nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023, merece destaque (depois da respetiva radiografia feita durante o corrente ano de 2022 às principais necessidades de habitação), dentro da Carta Municipal de Habitação (que decorre da Lei de Bases da Habitação, enquanto instrumento Municipal de Planeamento e Ordenamento Territorial em matéria de habitação), o avanço da Estratégia Local de Habitação, contando com o financiamento do programa "1º Direito" – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Como forma de reagir à inflação prevista para o próximo ano, à guisa de mitigação, a Câmara Municipal decidiu não aumentar as rendas de habitação social, para além de garantir a isenção de IMT para os jovens até aos 35 anos, em casas para habitação permanente, até aos €250.000,00.

A **agricultura e floresta e a proteção civil**, no ano de 2023, vão continuar a merecer toda a atenção da Câmara Municipal, nomeadamente, através da instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios no concelho, do funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais, do apoio para a constituição e Manutenção de Equipas de Intervenção Permanente, do apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, do

apoio à Unidade Local de Covas, da recuperação da rede viária florestal e criação de faixas de interrupção de combustível.

Em jeito de conclusão:

Com coerência nas posições e firmeza nas convicções, em 2023, com estas Grandes Opções do Plano e Orçamento, vamos continuar a construir "pontes entre nós" e a trabalhar incessantemente para "fazer o que ainda não foi feito".

Honrando os compromissos, com esperança no futuro de Vila Nova de Cerveira, continuaremos a abraçar uma estratégia global e integrada para dinamizar o território, criando mais emprego, gerando mais rendimento, estimulando e atraindo cada vez mais investimento e, deste modo, promovendo a fixação, a atração e o regresso de pessoas.

A Câmara Municipal, numa perspetiva abrangente, holística e estratégica vai continuar a encetar dinâmicas sociodemográficas, nomeadamente, as dinâmicas demográficas nas variáveis da natalidade e fluxos migratórios, com o objetivo primordial de atrair e fixar população, sem esquecer os setores da educação, da ação social, da saúde e dos recursos humanos; dinâmicas económicas, sobretudo, atraindo mais investimento empresarial nos vários setores de atividade: indústria e tecnologia, agrícola, pescas, turismo e gastronomia, com o objetivo de promover o emprego, atrair mão de obra, garantindo melhores salários e apoiando a mobilidade laboral, sem esquecer os desafios dos transportes (mobilidade sustentável) e de perceber os desafios da habitação/mercado imobiliário; e as dinâmicas histórico-culturais, essencialmente a continuação da promoção da Bienal Internacional de Arte de Cerveira (percebendo o seu impacto) e de outros eventos de índole cultural, recreativo e desportivo, de cariz público e privado, que sustentam o concelho no seu todo, sem descurar a ação em prol da salvaguarda do património cultural do centro histórico, potenciando a defesa, valorização, revitalização e animação desse espaço, com destaque para o Castelo de Cerveira, aproveitando, também, os benefícios de o Município estar inserido na Associação dos Municípios com Centros Históricos.

Que todos juntos continuemos a trabalhar por um concelho vivo, moderno, inclusivo e justo. Por uma comunidade de todos e para todos, onde o futuro se sonha e se faz todos os dias.

Vila Nova de Cerveira, 25 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

ENQUADRAMENTO

Enquadramento Orçamental

Atendendo à entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o presente Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira é elaborado, sob este referencial contabilístico, sendo compostos pelos seguintes documentos previsionais:

1. **Demonstrações previsionais (NCP 26)**
   - 1.1. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual
   - 1.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)
2. **Grandes Opções do Plano – GOP (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)**
   - 2.1. Atividades mais relevantes
   - 2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) – nos termos da NCP26 (em vigor)
3. **Outros documentos previsionais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)**[1]
   - 3.1. Quadro Plurianual de Programação Orçamental
   - 3.2. Quadro de Médio Prazo para as finanças das Autarquias Locais
4. **Demonstrações financeiras previsionais (§17 da NCP1)**
   - 4.1. Balanço Previsional
   - 4.2. Demonstração dos Resultados Previsional
   - 4.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional

Atualmente os mapas de relato apresentam, numa perspetiva plurianual (2023 a 2027), a identificação de quatro importantes tipos de saldos orçamentais (saldo corrente, saldo de capital, saldo global ou efetivo e saldo primário).

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os documentos previsionais legalmente adotados, pelo Município de Vila Nova de Cerveira, e são instrumentos de gestão financeira para cumprimento da estratégia e dos objetivos políticos assumidos pelos órgãos eleitos.

[1] Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estes documentos carecem, até à presente data, de regulamentação especifica.

O Orçamento prevê as receitas e as despesas a executar durante o exercício económico, coincidente com o ano civil, e para os quatro exercícios seguintes. O orçamento é uma previsão da totalidade das receitas correntes e de capital a liquidar e a cobrar e da totalidade das despesas correntes e de capital a realizar.

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município de Vila Nova de Cerveira e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão municipal, sendo que, as mesmas se encontram explicitadas, de forma mais detalhada, no Plano de Atividades para o exercício económico de 2023.

Apresentação e fundamentação do Orçamento

A elaboração da presente proposta de orçamento surge num contexto de grande incerteza subjacente, fundamentalmente, à crise gerada pela pandemia do novo coronavírus, e também quanto à recuperação económica mundial e à situação nos mercados financeiros internacionais que exercem necessariamente uma influência, significativa, sobre a economia nacional e, consequentemente, sobre a implementação de programas pelo Governo da República.

Os municípios, estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da estabilidade orçamental e da equidade intergeracional, entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental.

Tendo em conta a atual conjuntura e as limitações à capacidade financeira dos Municípios, o Município de Vila Nova de Cerveira continua a revelar, nas Grandes Opções do Plano, objetivos estratégicos que se desenvolvem na implementação de medidas e na concretização de ações fundamentais para o desenvolvimento regional e para a competitividade do território.

Assim, os documentos previsionais para o exercício de 2023 foram elaborados com base em critérios de prudência, rigor, transparência e equilíbrio.

Com o presente relatório pretende-se prestar uma informação compreensível, aos que desejam analisar e avaliar, sobre o modo como foram elaborados os documentos do Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira para 2023, e eventuais justificações dos valores orçamentais propostos.

Quadro Plurianual de Programação Orçamental

De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal apresenta à Assembleia Municipal uma proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de Orçamento, em articulação com as Grandes Opções do Plano (GOP).

Este documento define os limites para a despesa do Município de Vila Nova de Cerveira, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças das Autarquias Locais.

Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

O artigo 47.º do citado diploma legal dispõe que "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo", onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças das Autarquias Locais "são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei", ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Até à presente data ainda não foi publicada aquela regulamentação, pelo que se desconhecem os elementos que devem constar nos referidos documentos.

Sobre este assunto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses emitiu a Circular com o n.º 82/2016/AG, de 14 de outubro de 2016, contendo o seu entendimento de que não se encontram reunidas as condições legais para o cumprimento do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Face ao exposto, não é apresentada proposta do Quadro Plurianual de Programação Orçamental e do Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local para o exercício de 2023.

No entanto, e pese embora a decisão de não apresentação dos referidos quadros específicos, importa salientar que os novos mapas de relato orçamental, definidos pelo SNC-AP, apresentam a informação numa perspetiva plurianual, quer da receita, como da despesa, pelo que a informação que deveria constar no Quadro Plurianual de Programação Orçamental e no Quadro de Médio Prazo das Finanças das Autarquias Locais já será apresentada no novo modelo de Orçamento para 2023.

Demonstrações financeiras previsionais

De acordo com o n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP "As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes". Estas demonstrações não foram elaboradas conforme previsto no n.º2, do art.º105, da Lei n.º12 - 2022, de 27 de junho, Orçamento de Estado 2022.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Na tabela seguinte enumeramos as Grandes Opções do Plano para 2023.

DISTRIBUIÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023

Descrição	2023	2022	Variação 2022/2023 %	2021
1. Funções Gerais	671.500,00	635.600,00	5,6%	662.100,00
2. Funções Sociais	7.329.084,00	7.674.976,00	-4,5%	7.520.539,00
3. Funções Económicas	2.126.244,00	2.852.360,00	-25,5%	2.085.200,00
4. Outras Funções	518.000,00	1.004.850,00	-48,5%	1.193.962,00
TOTAL	10.644.828,00	12.167.786,00	-12,5%	11.461.801,00

Valores: em euros

GRANDES OPÇÕES DO PLANO e ORÇAMENTO | 2023

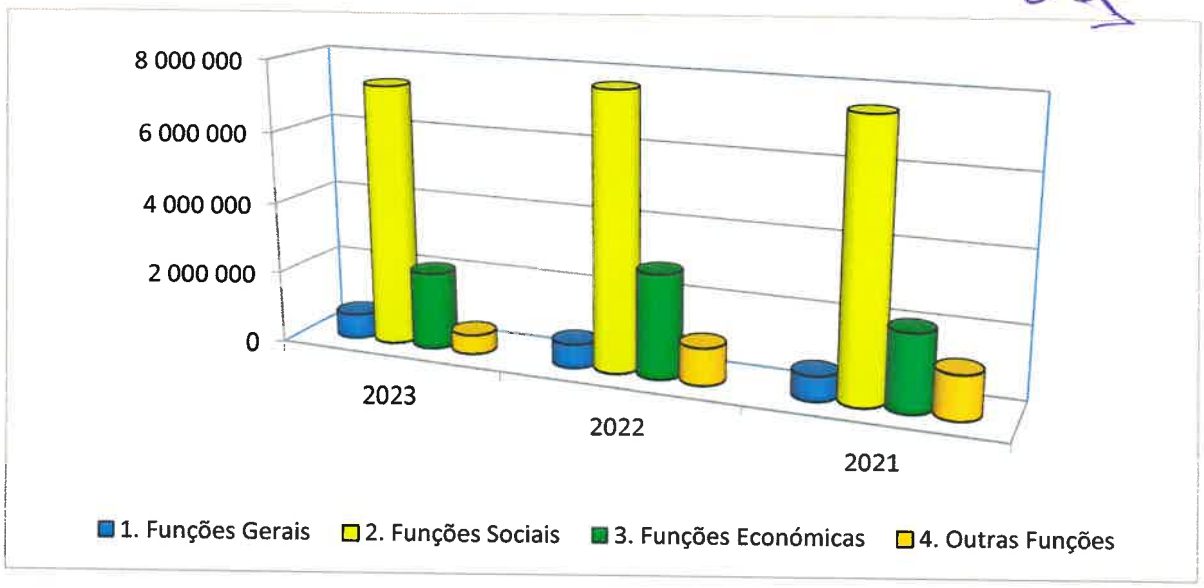

As Grandes Opções do Plano totalizam em 2023 cerca de 10,6 milhões de euros, uma diminuição de 12,5% face a 2022, representando estas 53,1% do orçamento global.

O Plano Plurianual de Investimentos traduz o investimento previsto pelo Município para 2023 com cerca de 7,3 milhões de euros e representará 69,2% das Grandes Opções do Plano.

FUNÇÕES SOCIAIS:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES SOCIAIS

Descrição	2023	2022	Variação 2022/2023 %	2021
Educação	1.789.060,00	2.531.738,00	-29,3%	2.671.800,00
Segurança e ação social	304.100,00	427.100,00	-28,8%	438.300,00
Habitação e serviços coletivos	2.213.265,00	1.945.429,00	13,8%	1.858.658,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos	3.022.659,00	2.770.709,00	9,1%	2.551.781,00
TOTAL	7.329.084,00	7.674.976,00	-4,5%	7.520.539,00

Valores: em euros

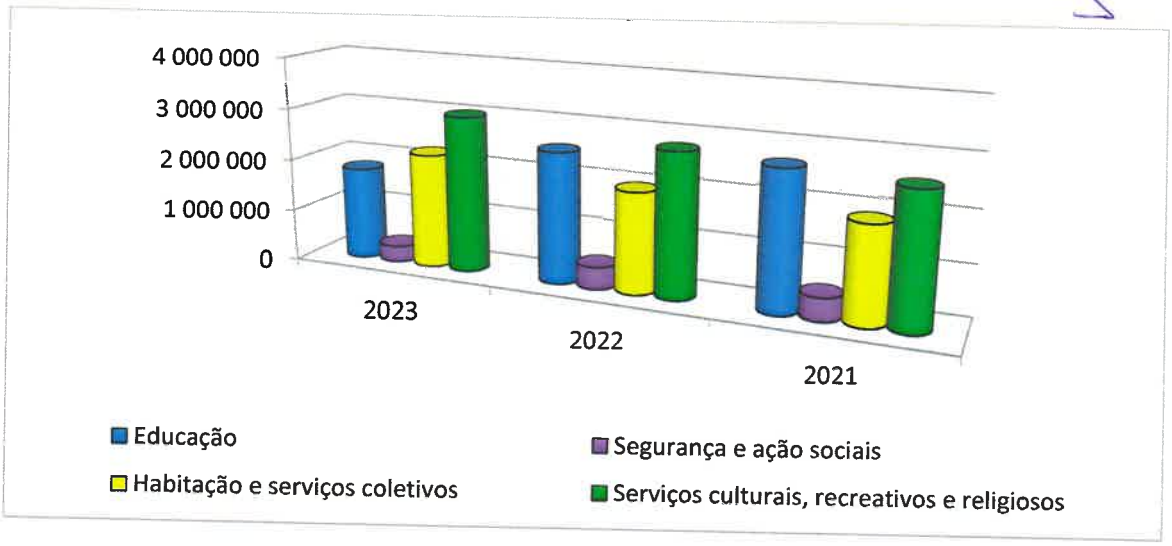

Em 2023, as Funções Sociais totalizarão um valor global de cerca de 7,3 milhões de euros, com um peso nas Grandes Opções do Plano de 68,9%.

As rubricas das funções sociais apresentam as seguintes variações: Educação (-29,3%), Segurança e Ação Social (-28,8%), Habitação e serviços coletivos (13,8%) e Serviços culturais, recreativos e religiosos (9,1%).

Na Educação a diminuição de cerca de 29,3%, está justificada pelo investimento em 2022 na requalificação global da Escola EB2.3 (1,8 milhões de euros), obra esta que finalizará em 2023.

As Instituições Publicas e Privadas sem fins lucrativos de natureza cultural, social e desportiva são um pilar na sociedade e um contributo importante no desenvolvimento e bem-estar social. O Município apoia e pretende o crescimento e participação na atividade municipal e social.

FUNÇÕES ECONÓMICAS:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES ECONÓMICAS

Descrição	2023	2022	Variação 2022/2023 %	2021
Indústria e energia	749.000,00	1.577.760,00	-52,5%	590.000,00
Transportes e comunicações	621.000,00	843.000,00	-26,3%	1.352.000,00
Comércio e turismo	756.244,00	431.600,00	75,2%	143.200,00
Outras funções económicas	0,00	0,00		0,00
TOTAL	2.126.244,00	2.852.360,00	-25,5%	2.085.200,00

Valores: em euros

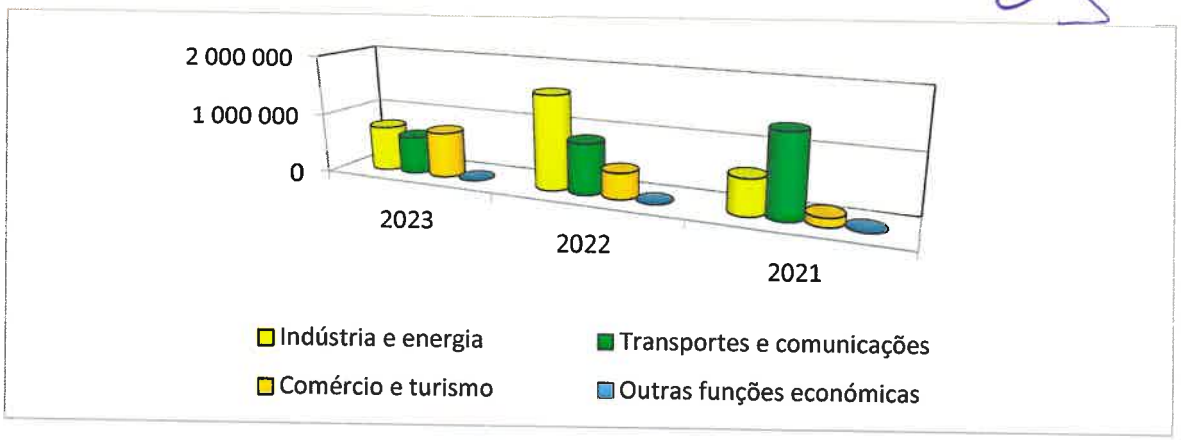

As Funções Económicas totalizam cerca de 2,1 milhões de euros apresentando um decréscimo de 25,5% face a 2022. Neste âmbito, os investimentos previstos mais relevantes serão o Novo Parque Empresarial em Sapardos e a Rede viária do Concelho, que se estimam em 647 mil euros e 450 mil euros, respetivamente.

OUTRAS FUNÇÕES:

FUNÇÕES GERAIS E OUTRAS FUNÇÕES

Descrição	2023	2022	Variação 2022/2023 %	2021
Serviços gerais de administração pública	414.000,00	403.100,00	2,7%	432.600,00
Segurança e ordem públicas	257.500,00	232.500,00	10,8%	229.500,00
Transferências entre administrações	500.000,00	984.600,00	-49,2%	1.180.462,00
Diversas não especificadas	18.000,00	20.250,00	-11,1%	13.500,00
TOTAL	1.189.500,00	1.640.450,00	-27,5%	1.856.062,00

Valores: em euros

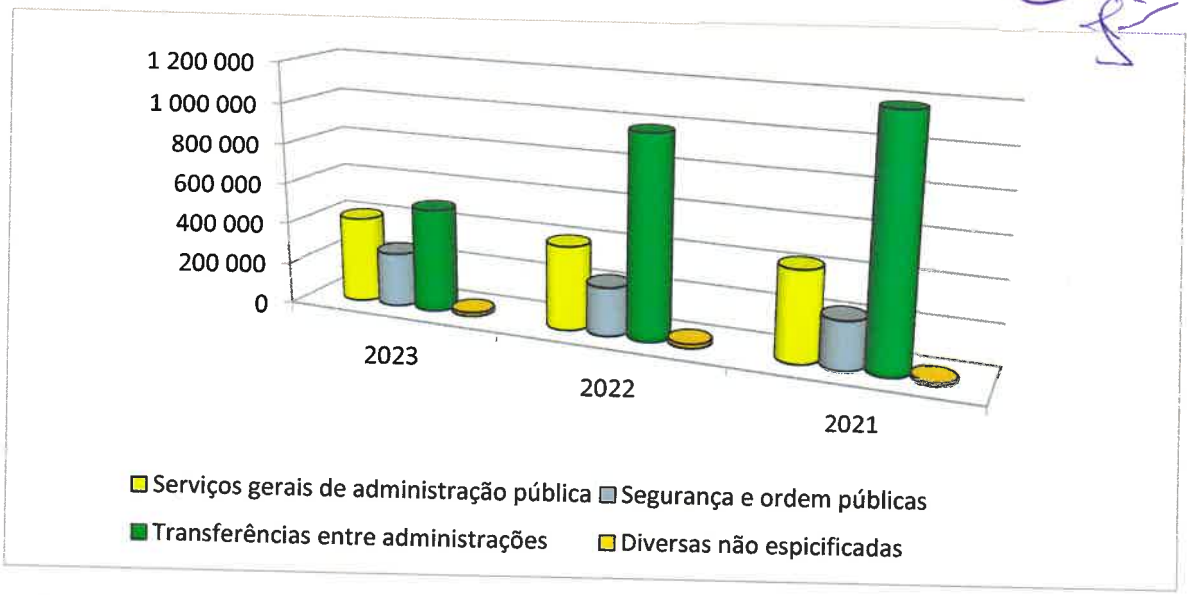

Para as Funções Gerais estima-se um aumento de 5,6% face a 2022, nesta área o investimento com maior relevo é a Eficiência Energética nos Edifícios Públicos, para a qual se estima a verba de 171 mil euros.

Nas Outras Funções, estima-se um decréscimo de 48,5%. Esta diminuição acentuada é justificada pela transferência realizada em 2022 para as Águas do Alto Minho para a comparticipação das obras de águas e saneamento.

A proximidade das Freguesias, do interior e apoio às necessidades quotidianas das mesmas são uma prioridade para o executivo.

As Bolsas de Estudo atribuídas aos munícipes a frequentar o ensino superior situar-se-ão nos 18 mil euros. A Educação é uma prioridade nos vários níveis de ensino assim como o apoio aos jovens.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

O Orçamento de 2023 foi preparado tendo em conta as estimativas da receita municipal, com base na média aritmética dos últimos 24 meses (conforme prevê a legislação), com uma estimativa de receitas no montante de 20 milhões de euros.

Os princípios da gestão autárquica serão de rigor, responsabilidade, eficiência, transparência e prossecução na boa utilização dos recursos públicos.

A diminuição prevista na Receita de 3,9%, é justificado pela diminuição das comparticipações comunitárias nos projetos previstos no plano plurianual de investimentos (cerca de 4,7 milhões de euros inferior em 1,1 milhões de euros face a 2022).

A política fiscal praticada e representada no Orçamento é de apoio às pessoas, famílias e empresas.

Em síntese, o Orçamento Municipal para 2023 traduz a atividade municipal proposta para o próximo exercício.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO e ORÇAMENTO | 2023

ORÇAMENTO DA RECEITA

Descrição	2023	2022	Variação 2022/2023 %	2021
Receita Corrente	12.379.272,00	12.411.927,00	-0,3%	12.384.080,00
Receita de Capital	6.442.614,00	7.182.046,00	-10,3%	5.750.631,00
Receita não Efetiva	1.213.428,00	1.249.468,00	-2,9%	1.693.883,00
TOTAL	20.035.314,00	20.843.441,00	-3,9%	19.828.594,00

Valores: em euros

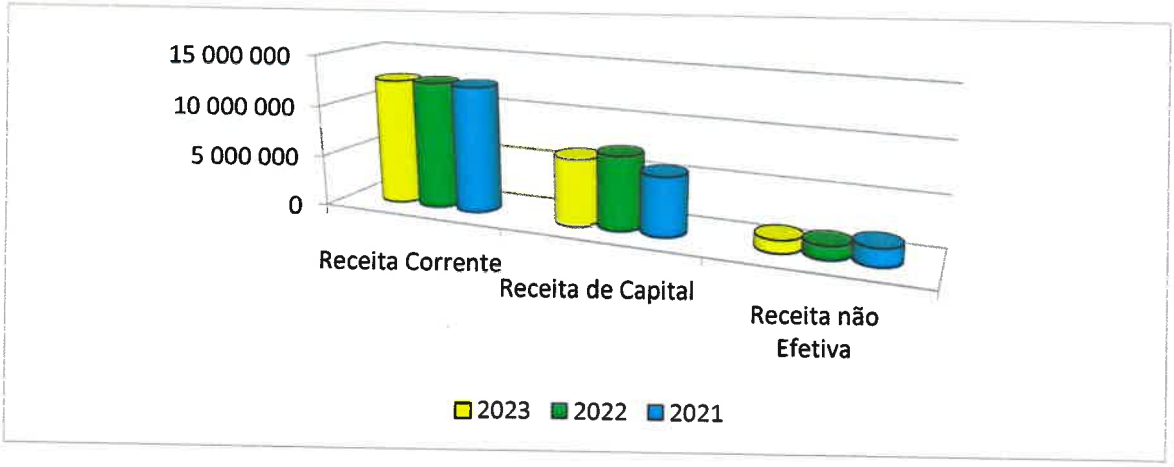

A variação na receita está diretamente relacionada com a variação da receita de capital, a qual, em 2023 apresenta uma diminuição de 3,9 %, fruto da variação no cofinanciamento dos investimentos através de programas comunitários.

ORÇAMENTO DA RECEITA CORRENTE

Descrição	2023	2022	Variação 2022/2023 %	2021
Impostos Diretos	2.455.440,00	2.327.068,00	5,5%	2.205.520,00
Impostos Indiretos	496.466,00	491.013,00	1,1%	395.462,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades	152.642,00	133.100,00	14,7%	132.130,00
Rendimentos de Propriedade	548.639,00	552.295,00	-0,7%	574.170,00
Transferências e Subsídios Correntes	7.818.128,00	8.114.918,00	-3,7%	8.377.546,00
Vendas de Bens e Serviços	785.931,00	752.918,00	4,4%	680.252,00
Outras Receitas Correntes	122.026,00	40.615,00	200,4%	19.000,00
TOTAL	12.379.272,00	12.411.927,00	-0,3%	12.384.080,00

Valores: em euros

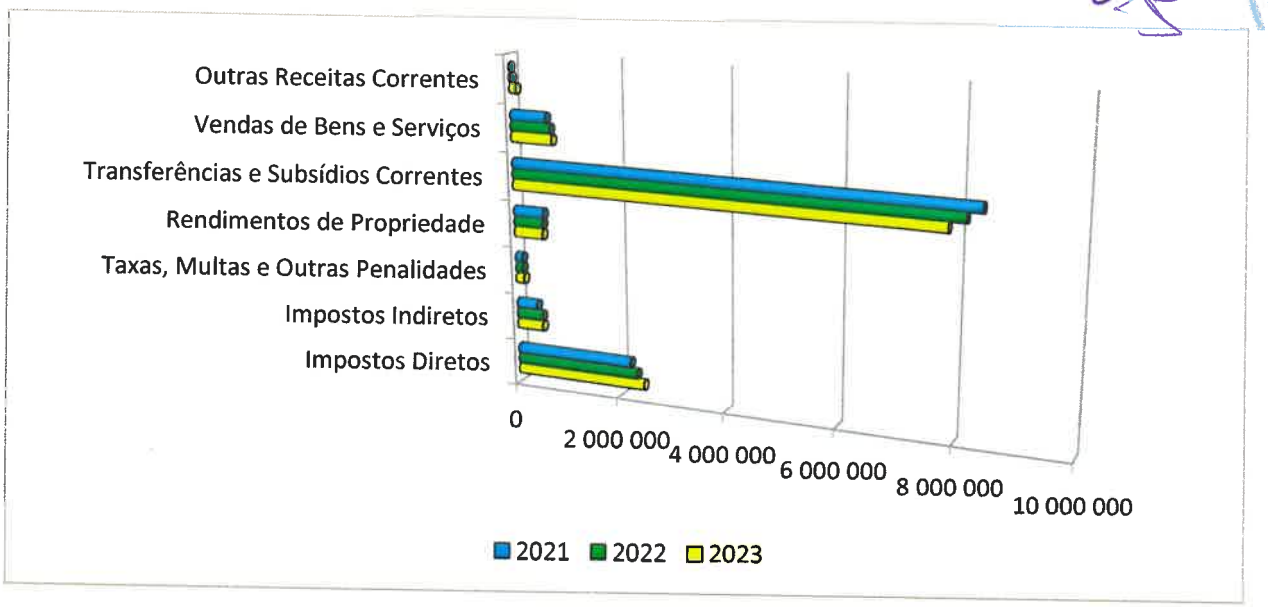

A Receita Corrente prevista terá uma variação negativa de 0,3%, esta deve-se essencialmente à redução nas transferências e subsídios correntes.

ORÇAMENTO DA RECEITA DE CAPITAL

Descrição	2023	2022	Variação 2022/2023 %	2021
Venda de Bens de Investimento	328.715,00	4.715,00	6.871,7%	5.073,00
Transferências e Subsídios de Capital	6.112.899,00	7.176.321,00	-14,8%	5.744.558,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.010,00	-1,0%	1.000,00
TOTAL	6.442.614,00	7.182.046,00	-10,3%	5.750.631,00

Valores: em euros

ORÇAMENTO DA RECEITA NÃO EFETIVA

Descrição	2023	2022	Variação 2022/2023 %	2021
Receita com Ativos Financeiros	1,00	1,00	0,0%	1,00
Receita com Passivos Financeiros	1.213.427,00	1.249.467,00	-2,9%	1.693.882,00
TOTAL	1.213.428,00	1.249.468,00	-2,9%	1.693.883,00

Valores: em euros

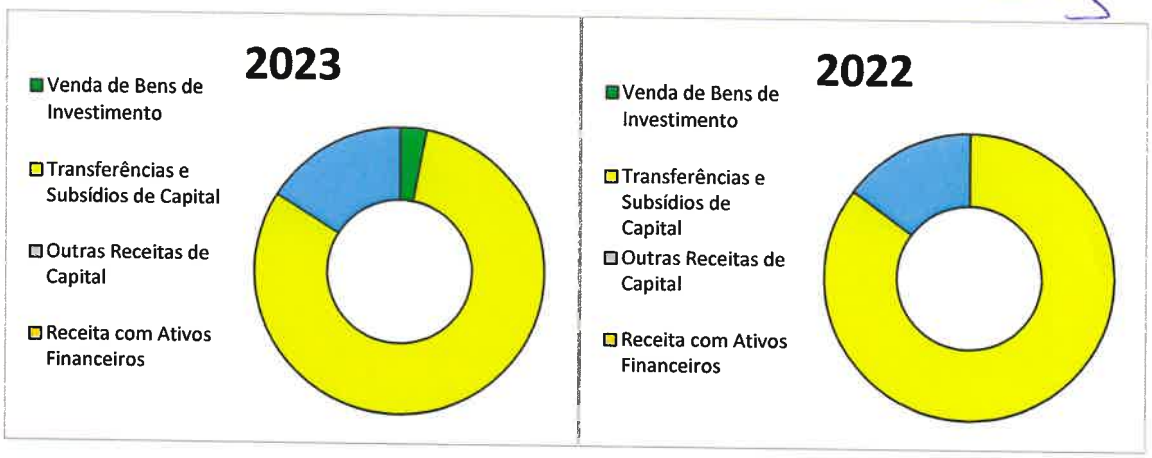

A receita de capital apresenta um decréscimo de 10,3%, o qual, está relacionado com o investimento previsto para 2023 objeto de cofinanciamento.

A receita não efetiva abrange os ativos e passivos financeiros. Estes ultimos apresentarão uma ligeira variação de 2,9% nos empréstimos a médio e longo prazo.

Estes empréstimos destinam-se ao financiamento da componente nacional dos projetos cofinanciados e ao financiamento de obras não cofinanciadas.

ORÇAMENTO DA DESPESA

Descrição	2023	2022	Variação 2022/2023 %	2021
Despesa Corrente	11.891.585,00	11.002.684,00	8,1%	10.958.008,00
Despesa de Capital	7.757.469,00	9.425.377,00	-17,7%	8.403.756,00
Despesa não efetiva	386.260,00	415.380,00	-7,0%	466.830,00
TOTAL	20.035.314,00	20.843.441,00	-3,9%	19.828.594,00

Valores: em euros

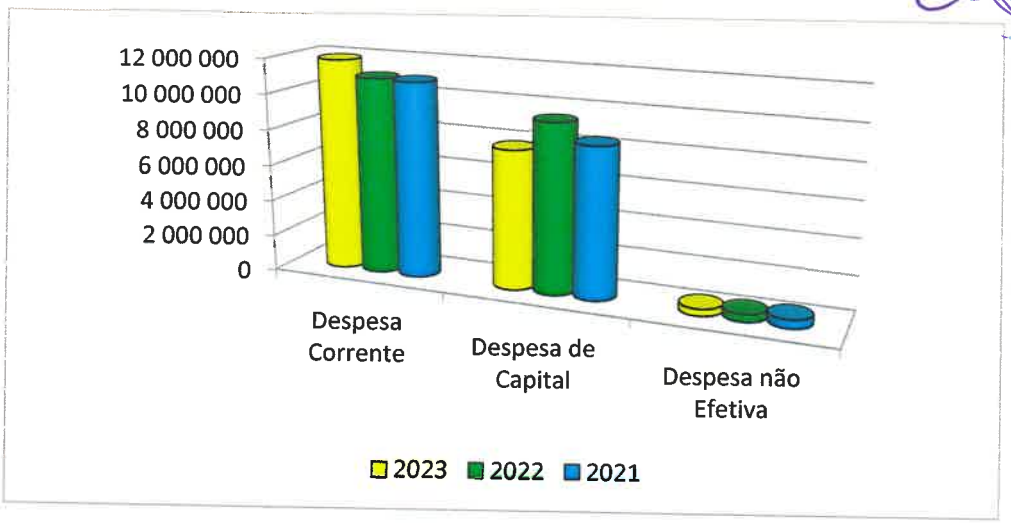

Em consonância com o equilíbrio orçamental, estima-se que a despesa municipal atinja os 20 milhões de euros.

ORÇAMENTO DA DESPESA CORRENTE

Descrição	2023	2022	Variação 2022/2023 %	2021
Despesas com o Pessoal	5.431.086,00	4.768.253,00	13,9%	4.568.753,00
Aquisição de Bens e Serviços	4.908.999,00	4.568.623,00	7,5%	4.854.227,00
Juros e Outros Encargos	58.000,00	21.258,00	172,8%	22.628,00
Transferências e Subsídios Correntes	1.442.500,00	1.612.050,00	-10,5%	1.478.900,00
Outras Despesas Correntes	51.000,00	32.500,00	56,9%	33.500,00
TOTAL	11.891.585,00	11.002.684,00	8,1%	10.958.008,00

Valores: em euros

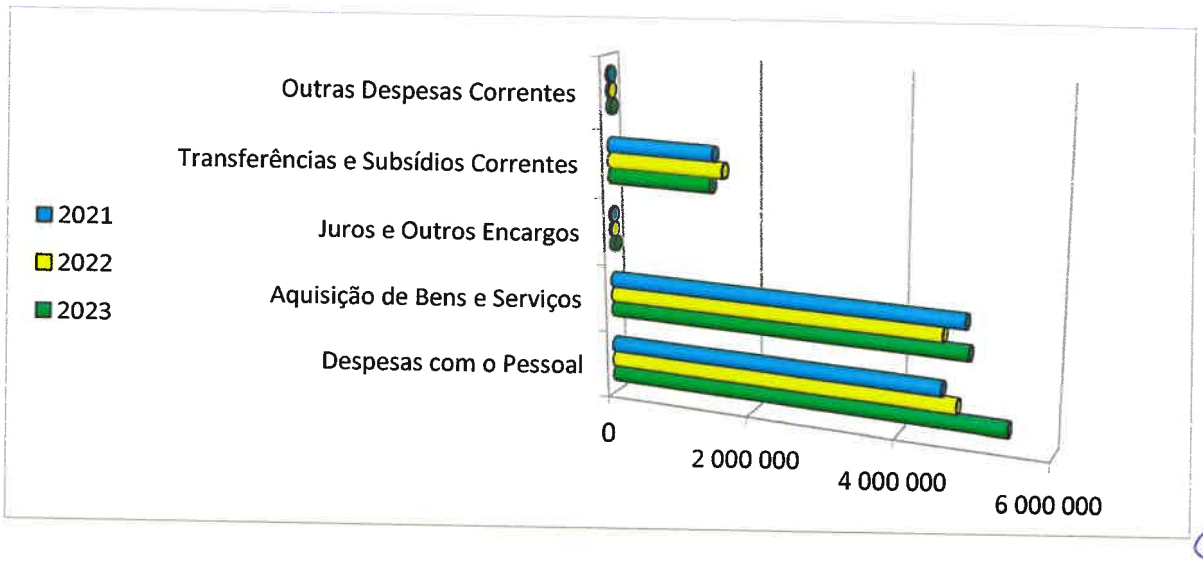

O aumento estimado nas despesas correntes de 889 mil euros assenta principalmente na variação das despesas com o pessoal (atualização da base remuneratória da Administração Pública (761,58€) e a valorização remuneratória das restantes carreiras de acordo com a proposta do OE 2023) e das aquisições de bens e serviços correntes.

ORÇAMENTO DA DESPESA DE CAPITAL

Descrição	2023	2022	Variação 2022/2023 %	2021
Aquisição de Bens de Capital	7.370.469,00	8.544.777,00	-13,7%	7.269.294,00
Transferências e Subsídios de Capital	386.000,00	870.600,00	-55,7%	1.094.462,00
Outras Despesas de Capital	1.000,00	10.000,00	-90,0%	40.000,00
TOTAL	7.757.469,00	9.425.377,00	-17,7%	8.403.756,00

Valores: em euros

ORÇAMENTO DA DESPESA NÃO EFETIVA

Descrição	2023	2022	Variação 2022/2023 %	2021
Despesa com Ativos Financeiros	0,00	0,00		44.918,00
Despesa com Passivos Financeiros	386.260,00	415.380,00	-7,0%	421.912,00
TOTAL	386.260,00	415.380,00	-7,0%	466.830,00

Valores: em euros

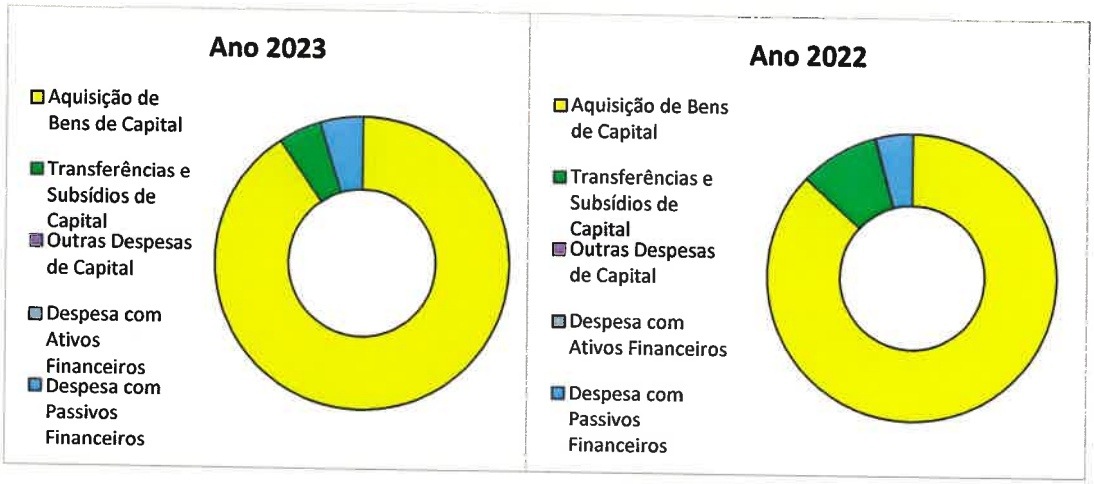

A variação nas despesas de capital (-17,7%) é justificada pelo decréscimo das transferências e subsídios de capital (55,7%) e das aquisições de bens de capital (-13,7%). Estas últimas, representam cerca de 36,8% do orçamento da despesa.

A despesa não efetiva abrange os ativos e passivos financeiros, terá uma diminuição de 7,0%. Os passivos financeiros referem-se à amortização de capital dos empréstimos bancários.

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO e ORÇAMENTO | 2023

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023 Período	Orçamento 2023 Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
		Receita corrente		**12.379.272,00**	**12.379.272,00**	**12.136.803,00**	**12.258.166,00**	**12.376.752,00**	**12.504.154,00**
R1		**Receita fiscal**		**2.951.906,00**	**2.951.906,00**	**2.981.424,00**	**3.011.238,00**	**3.041.350,00**	**3.071.764,00**
R11		Impostos diretos		2.455.440,00	2.455.440,00	2.479.994,00	2.504.792,00	2.529.841,00	2.555.140,00
	01	IMPOSTOS DIRECTOS		2.455.440,00	2.455.440,00	2.479.994,00	2.504.792,00	2.529.841,00	2.555.140,00
	0102	OUTROS		2.455.440,00	2.455.440,00	2.479.994,00	2.504.792,00	2.529.841,00	2.555.140,00
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		1.212.752,00	1.212.752,00	1.224.880,00	1.237.128,00	1.249.499,00	1.261.995,00
	010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		262.620,00	262.620,00	265.246,00	267.898,00	270.577,00	273.283,00
	010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ON.IMOVEIS		546.038,00	546.038,00	551.498,00	557.013,00	562.584,00	568.209,00
	010205	DERRAMA		434.029,00	434.029,00	438.369,00	442.752,00	447.180,00	451.652,00
	010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R12		Impostos indiretos		496.466,00	496.466,00	501.430,00	506.446,00	511.509,00	516.624,00
	02	IMPOSTOS INDIRECTOS		496.466,00	496.466,00	501.430,00	506.446,00	511.509,00	516.624,00
	0202	OUTROS		496.466,00	496.466,00	501.430,00	506.446,00	511.509,00	516.624,00
	020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC		496.466,00	496.466,00	501.430,00	506.446,00	511.509,00	516.624,00
	02020601	MERCADOS E FEIRAS		495.000,00	495.000,00	499.950,00	504.950,00	509.999,00	515.099,00
	02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		131,00	131,00	132,00	134,00	135,00	136,00
	02020605	PUBLICIDADE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	02020606	SANEAMENTO - CONSERVAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	02020699	Outros		1.333,00	1.333,00	1.346,00	1.360,00	1.373,00	1.387,00
	0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem		1.332,00	1.332,00	1.345,00	1.359,00	1.372,00	1.386,00
	0202069999	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R2		**Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde**							
R3		**Taxas, multas e outras penalidades**		**152.642,00**	**152.642,00**	**154.169,00**	**155.710,00**	**157.268,00**	**158.439,00**
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		152.642,00	152.642,00	154.169,00	155.710,00	157.268,00	158.439,00
	0401	TAXAS		147.696,00	147.696,00	149.172,00	150.665,00	152.172,00	153.692,00
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		147.696,00	147.696,00	149.172,00	150.665,00	152.172,00	153.692,00
	04012301	MERCADOS E FEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	04012302	LOTEAMENTO E OBRAS		79.600,00	79.600,00	80.396,00	81.200,00	82.012,00	82.832,00
	04012306	SANEAMENTO		16.205,00	16.205,00	16.367,00	16.531,00	16.696,00	16.862,00
	04012399	OUTRAS		51.890,00	51.890,00	52.408,00	52.933,00	53.463,00	53.997,00
	0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO		785,00	785,00	792,00	801,00	809,00	817,00
	0401239999	OUTRAS		51.105,00	51.105,00	51.616,00	52.132,00	52.654,00	53.180,00
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		4.946,00	4.946,00	4.997,00	5.045,00	5.096,00	4.747,00
	040201	JUROS DE MORA		3.380,00	3.380,00	3.414,00	3.448,00	3.482,00	3.517,00
	040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		605,00	605,00	612,00	617,00	624,00	230,00
	040299	MULTAS E PEANLIDADES DIVERSAS		961,00	961,00	971,00	980,00	990,00	1.000,00
R4		**Rendimentos de propriedade**		**548.639,00**	**548.639,00**	**554.125,00**	**559.667,00**	**565.264,00**	**570.916,00**
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		548.639,00	548.639,00	554.125,00	559.667,00	565.264,00	570.916,00
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE		97.594,00	97.594,00	98.570,00	99.556,00	100.551,00	101.557,00
	050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		97.594,00	97.594,00	98.570,00	99.556,00	100.551,00	101.557,00
	0510	RENDAS		451.044,00	451.044,00	455.554,00	460.110,00	464.712,00	469.358,00
	051099	OUTROS		451.044,00	451.044,00	455.554,00	460.110,00	464.712,00	469.358,00
R5		**Transferências e subsídios correntes**		**7.818.128,00**	**7.818.128,00**	**7.598.365,00**	**7.674.343,00**	**7.751.087,00**	**7.828.599,00**
R51		**Transferências correntes**		**7.818.128,00**	**7.818.128,00**	**7.598.365,00**	**7.674.343,00**	**7.751.087,00**	**7.828.599,00**
R511		**Administrações Públicas**		**7.808.128,00**	**7.808.128,00**	**7.588.265,00**	**7.664.143,00**	**7.740.785,00**	**7.818.193,00**
R5111		Administração Central - Estado Português		7.654.206,00	7.654.206,00	7.432.804,00	7.507.128,00	7.582.200,00	7.658.022,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.654.206,00	7.654.206,00	7.432.804,00	7.507.128,00	7.582.200,00	7.658.022,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		7.654.206,00	7.654.206,00	7.432.804,00	7.507.128,00	7.582.200,00	7.658.022,00
	060301	ESTADO		7.359.210,00	7.359.210,00	7.432.804,00	7.507.128,00	7.582.200,00	7.658.022,00
	06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		5.717.417,00	5.717.417,00	5.774.592,00	5.832.337,00	5.890.660,00	5.949.567,00
	06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		329.413,00	329.413,00	332.707,00	336.034,00	339.395,00	342.788,00
	06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS		218.001,00	218.001,00	220.182,00	222.382,00	224.606,00	226.852,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023 Período	Orçamento 2023 Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	06030106	Transferências correntes/Administração central/Estado/Transferência de competências - Lei 50/2018		1.012.774,00	1.012.774,00	1.022.902,00	1.033.130,00	1.043.462,00	1.053.897,00
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART.26.°-A DA LEI N.°73/2013		81.605,00	81.605,00	82.421,00	83.245,00	84.077,00	84.918,00
	060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		294.996,00	294.996,00				
R5112		Administração Central - Outras entidades		153.922,00	153.922,00	155.461,00	157.015,00	158.585,00	160.171,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		153.922,00	153.922,00	155.461,00	157.015,00	158.585,00	160.171,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		153.922,00	153.922,00	155.461,00	157.015,00	158.585,00	160.171,00
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		153.922,00	153.922,00	155.461,00	157.015,00	158.585,00	160.171,00
	06030701	Transferências correntes/Administração central/Serviços e fundos autónomos/Transferência de competências - Lei 50/2018		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06030799	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS		153.921,00	153.921,00	155.460,00	157.014,00	158.584,00	160.170,00
R5113		Segurança Social							
R5114		Administração Regional							
R5115		Administração Local							
R512		Exterior - U E							
R513		Outras							
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.200,00	10.302,00	10.406,00
	0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.200,00	10.302,00	10.406,00
	060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.200,00	10.302,00	10.406,00
R52		Subsídios correntes		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.200,00	10.302,00	10.406,00
R6		**Venda de bens e serviços**		**785.931,00**	**785.931,00**	**793.787,00**	**801.725,00**	**805.746,00**	**817.839,00**
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		785.931,00	785.931,00	793.787,00	801.725,00	805.746,00	817.839,00
	0701	VENDA DE BENS		40.917,00	40.917,00	41.326,00	41.739,00	42.157,00	42.578,00
	070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		29.776,00	29.776,00	30.074,00	30.374,00	30.678,00	30.985,00
	07011199	OUTROS		29.776,00	29.776,00	30.074,00	30.374,00	30.678,00	30.985,00
	070199	OUTROS		11.140,00	11.140,00	11.251,00	11.364,00	11.478,00	11.592,00
	0702	SERVIÇOS		676.922,00	676.922,00	683.687,00	690.526,00	697.433,00	704.405,00
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT		268.416,00	268.416,00	271.099,00	273.811,00	276.549,00	279.315,00
	07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		9.991,00	9.991,00	10.090,00	10.192,00	10.294,00	10.397,00
	0702080299	OUTROS		9.991,00	9.991,00	10.090,00	10.192,00	10.294,00	10.397,00
	07020803	Serviços culturais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702080399	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS		258.424,00	258.424,00	261.008,00	263.618,00	266.254,00	268.917,00
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		312.363,00	312.363,00	315.484,00	318.640,00	321.828,00	325.044,00
	07020901	SANEAMENTO		60,00	60,00	60,00	61,00	62,00	62,00
	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS		310.124,00	310.124,00	313.225,00	316.357,00	319.521,00	322.716,00
	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		486,00	486,00	490,00	495,00	500,00	505,00
	07020905	CEMITÉRIOS		1.692,00	1.692,00	1.708,00	1.726,00	1.744,00	1.760,00
	07020906	Mercados e Feiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070299	OUTROS		96.143,00	96.143,00	97.104,00	98.075,00	99.056,00	100.046,00
	0703	RENDAS		68.092,00	68.092,00	68.774,00	69.460,00	66.156,00	70.856,00
	070301	HABITAÇÕES		42.921,00	42.921,00	43.350,00	43.784,00	44.222,00	44.664,00
	070302	EDIFÍCIOS		23.306,00	23.306,00	23.540,00	23.774,00	20.012,00	24.252,00
	070399	OUTRAS		1.865,00	1.865,00	1.884,00	1.902,00	1.922,00	1.940,00
R7		**Outras receitas correntes**		**122.026,00**	**122.026,00**	**54.933,00**	**55.483,00**	**56.037,00**	**56.597,00**
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		122.026,00	122.026,00	54.933,00	55.483,00	56.037,00	56.597,00
	0801	OUTRAS		122.026,00	122.026,00	54.933,00	55.483,00	56.037,00	56.597,00
	080199	OUTRAS		122.026,00	122.026,00	54.933,00	55.483,00	56.037,00	56.597,00
	08019903	IVA Reembolsado		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08019999	DIVERSAS		122.025,00	122.025,00	54.932,00	55.482,00	56.036,00	56.596,00
		Receita de capital		**6.442.614,00**	**6.442.614,00**	**1.433.934,00**	**1.448.272,00**	**1.462.753,00**	**1.477.380,00**
R8		**Venda de bens de investimento**		**328.715,00**	**328.715,00**	**4.763,00**	**4.809,00**	**4.856,00**	**4.903,00**
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		328.715,00	328.715,00	4.763,00	4.809,00	4.856,00	4.903,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	0901	TERRENOS		324.001,00	324.001,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		324.000,00	324.000,00				
	090110	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0902	HABITAÇÕES		714,00	714,00	722,00	728,00	735,00	742,00
	090210	FAMÍLIAS		714,00	714,00	722,00	728,00	735,00	742,00
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.120,00	4.160,00
	090410	FAMÍLIAS		4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.120,00	4.160,00
	09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
	09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
R9		**Transferências e subsídios de capital**		**6.112.899,00**	**6.112.899,00**	**1.428.161,00**	**1.442.443,00**	**1.456.867,00**	**1.471.437,00**
R91		**Transferências de capital**		**6.112.899,00**	**6.112.899,00**	**1.428.161,00**	**1.442.443,00**	**1.456.867,00**	**1.471.437,00**
R911		**Administrações Públicas**		**6.112.898,00**	**6.112.898,00**	**1.428.160,00**	**1.442.442,00**	**1.456.866,00**	**1.471.436,00**
R9111		Administração Central - Estado Português		6.112.898,00	6.112.898,00	1.428.160,00	1.442.442,00	1.456.866,00	1.471.436,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.112.898,00	6.112.898,00	1.428.160,00	1.442.442,00	1.456.866,00	1.471.436,00
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6.112.898,00	6.112.898,00	1.428.160,00	1.442.442,00	1.456.866,00	1.471.436,00
	100301	ESTADO		1.414.020,00	1.414.020,00	1.428.160,00	1.442.442,00	1.456.866,00	1.471.436,00
	10030101	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO		635.269,00	635.269,00	641.622,00	648.038,00	654.518,00	661.064,00
	10030105	N.°3, ART. 35.° DA LEI N.°73/2013		778.751,00	778.751,00	786.538,00	794.404,00	802.348,00	810.372,00
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		4.698.878,00	4.698.878,00				
	10030703	PORTUGAL 2020		4.698.878,00	4.698.878,00				
R9112		Administração Central - Outras entidades							
R9113		Segurança Social							
R9114		Administração Regional							
R9115		Administração Local							
R912		Exterior - U E							
R913		Outras							
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100101	PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R92		Subsídios de capital							
R10		**Outras receitas de capital**		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.010,00**	**1.020,00**	**1.030,00**	**1.040,00**
	13	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.010,00**	**1.020,00**	**1.030,00**	**1.040,00**
	1301	OUTRAS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	130199	OUTRAS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
R11		**Reposições não abatidas aos pagamentos**							
		Receita efetiva [1]	**18.821.886,00**		**18.821.886,00**	**13.570.737,00**	**13.706.438,00**	**13.839.505,00**	**13.981.534,00**
		Receita não efetiva [2]	**1.213.428,00**		**1.213.428,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
R12		**Receita com ativos financeiros**	**1,00**		**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
	11	ACTIVOS FINANCEIROS	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	110601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R13		**Receita com passivos financeiros**	**1.213.427,00**		**1.213.427,00**				
	12	PASSIVOS FINANCEIROS	1.213.427,00		1.213.427,00				
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.213.427,00		1.213.427,00				
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.213.427,00		1.213.427,00				
R14		**Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais**							
		Receita total [3] = [1] + [2]	**20.035.314,00**		**20.035.314,00**	**13.570.738,00**	**13.706.439,00**	**13.839.506,00**	**13.981.535,00**
		Despesa corrente	**11.891.585,00**		**11.891.585,00**	**10.872.958,00**	**10.898.614,00**	**11.011.324,00**	**11.032.993,00**
D1		**Despesas com o pessoal**	**5.431.086,00**		**5.431.086,00**	**5.483.437,00**	**5.534.863,00**	**5.599.408,00**	**5.656.823,00**
D11		Remunerações Certas e Permanentes	4.204.053,00		4.204.053,00	4.244.132,00	4.283.171,00	4.335.110,00	4.379.970,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	337.972,00		337.972,00	341.350,00	344.763,00	348.212,00	351.692,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL	337.972,00		337.972,00	341.350,00	344.763,00	348.212,00	351.692,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	337.972,00		337.972,00	341.350,00	344.763,00	348.212,00	351.692,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		337.972,00	337.972,00	341.350,00	344.763,00	348.212,00	351.692,00
010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ		109.277,00	109.277,00	110.370,00	111.474,00	112.588,00	113.714,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		106.408,00	106.408,00	107.472,00	108.546,00	109.632,00	110.728,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		106.408,00	106.408,00	107.472,00	108.546,00	109.632,00	110.728,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		61.044,00	61.044,00	61.654,00	62.270,00	62.894,00	63.522,00
010111	REPRESENTAÇÃO		22.307,00	22.307,00	22.530,00	22.755,00	22.982,00	23.212,00
01011101	REPRESENTAÇÃO - MEMBROS DO ORGÃOS AUTÁRQUICOS		22.307,00	22.307,00	22.530,00	22.755,00	22.982,00	23.212,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		13.844,00	13.844,00	13.982,00	14.122,00	14.264,00	14.406,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		25.092,00	25.092,00	25.342,00	25.596,00	25.852,00	26.110,00
02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		582.049,00	582.049,00	587.869,00	593.747,00	599.686,00	605.679,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		582.049,00	582.049,00	587.869,00	593.747,00	599.686,00	605.679,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		582.049,00	582.049,00	587.869,00	593.747,00	599.686,00	605.679,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		423.914,00	423.914,00	428.154,00	432.434,00	436.760,00	441.126,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		423.914,00	423.914,00	428.154,00	432.434,00	436.760,00	441.126,00
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		10.335,00	10.335,00	10.438,00	10.542,00	10.648,00	10.754,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		10.335,00	10.335,00	10.438,00	10.542,00	10.648,00	10.754,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		32.379,00	32.379,00	32.702,00	33.030,00	33.360,00	33.694,00
010111	REPRESENTAÇÃO		2.413,00	2.413,00	2.437,00	2.462,00	2.486,00	2.510,00
01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.413,00	2.413,00	2.437,00	2.462,00	2.486,00	2.510,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		35.236,00	35.236,00	35.588,00	35.944,00	36.304,00	36.666,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		77.772,00	77.772,00	78.550,00	79.335,00	80.128,00	80.929,00
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		1.816.979,00	1.816.979,00	1.832.692,00	1.847.722,00	1.875.206,00	1.895.472,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.816.979,00	1.816.979,00	1.832.692,00	1.847.722,00	1.875.206,00	1.895.472,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.816.979,00	1.816.979,00	1.832.692,00	1.847.722,00	1.875.206,00	1.895.472,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.202.390,00	1.202.390,00	1.212.957,00	1.220.778,00	1.241.995,00	1.255.929,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.202.390,00	1.202.390,00	1.212.957,00	1.220.778,00	1.241.995,00	1.255.929,00
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		170.585,00	170.585,00	171.290,00	174.014,00	175.754,00	177.512,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		170.585,00	170.585,00	171.290,00	174.014,00	175.754,00	177.512,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		46.920,00	46.920,00	47.390,00	47.864,00	48.342,00	48.825,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		9.139,00	9.139,00	9.230,00	9.322,00	9.415,00	9.510,00
010111	REPRESENTAÇÃO		2.413,00	2.413,00	2.437,00	2.462,00	2.486,00	2.510,00
01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.413,00	2.413,00	2.437,00	2.462,00	2.486,00	2.510,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		155.008,00	155.008,00	156.558,00	158.124,00	159.704,00	161.302,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		230.524,00	230.524,00	232.830,00	235.158,00	237.510,00	239.884,00
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		1.467.053,00	1.467.053,00	1.482.221,00	1.496.939,00	1.512.006,00	1.527.127,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.467.053,00	1.467.053,00	1.482.221,00	1.496.939,00	1.512.006,00	1.527.127,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.467.053,00	1.467.053,00	1.482.221,00	1.496.939,00	1.512.006,00	1.527.127,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.005.180,00	1.005.180,00	1.015.732,00	1.025.884,00	1.036.138,00	1.046.504,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.005.180,00	1.005.180,00	1.015.732,00	1.025.884,00	1.036.138,00	1.046.504,00
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		131.062,00	131.062,00	132.372,00	133.695,00	135.032,00	136.382,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		131.062,00	131.062,00	132.372,00	133.695,00	135.032,00	136.382,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		9.144,00	9.144,00	9.235,00	9.327,00	9.422,00	9.515,00
010111	REPRESENTAÇÃO		2.413,00	2.413,00	2.437,00	2.362,00	2.486,00	2.510,00
01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.413,00	2.413,00	2.437,00	2.362,00	2.486,00	2.510,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		128.357,00	128.357,00	129.640,00	130.937,00	132.246,00	133.568,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		190.897,00	190.897,00	192.805,00	194.734,00	196.682,00	198.648,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		65.300,00	65.300,00	65.953,00	66.608,00	67.272,00	67.946,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.756,00	26.014,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		16.000,00	16.000,00	16.160,00	16.322,00	16.484,00	16.650,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		16.000,00	16.000,00	16.160,00	16.322,00	16.484,00	16.650,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		16.000,00	16.000,00	16.160,00	16.322,00	16.484,00	16.650,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.302,00	15.454,00	15.610,00
01021303	Senhas de presença		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.302,00	15.454,00	15.610,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		9.000,00	9.000,00	9.090,00	9.180,00	9.272,00	9.364,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Pesaggegar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		9.000,00	9.000,00	9.090,00	9.180,00	9.272,00	9.364,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		9.000,00	9.000,00	9.090,00	9.180,00	9.272,00	9.364,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.150,00	5.202,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.122,00	4.162,00
	01021302	OUTROS		4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.122,00	4.162,00
02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		13.000,00	13.000,00	13.130,00	13.260,00	13.392,00	13.524,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		13.000,00	13.000,00	13.130,00	13.260,00	13.392,00	13.524,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.000,00	13.000,00	13.130,00	13.260,00	13.392,00	13.524,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
	010205	ABONO PARA FALHAS		8.000,00	8.000,00	8.080,00	8.160,00	8.242,00	8.324,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	01021302	OUTROS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	01021303	Senhas de presença		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		14.000,00	14.000,00	14.140,00	14.280,00	14.424,00	14.570,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		14.000,00	14.000,00	14.140,00	14.280,00	14.424,00	14.570,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		14.000,00	14.000,00	14.140,00	14.280,00	14.424,00	14.570,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		6.000,00	6.000,00	6.060,00	6.120,00	6.182,00	6.244,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		3.000,00	3.000,00	3.030,00	3.060,00	3.090,00	3.122,00
	010205	ABONO PARA FALHAS		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
04		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		13.300,00	13.300,00	13.433,00	13.566,00	13.700,00	13.838,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		13.300,00	13.300,00	13.433,00	13.566,00	13.700,00	13.838,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.300,00	13.300,00	13.433,00	13.566,00	13.700,00	13.838,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.120,00	4.162,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.120,00	4.162,00
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		4.800,00	4.800,00	4.848,00	4.896,00	4.945,00	4.994,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	01021303	Senhas de presença		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
D13		Segurança social		1.161.733,00	1.161.733,00	1.173.352,00	1.185.084,00	1.197.026,00	1.208.907,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		226.452,00	226.452,00	228.718,00	231.003,00	233.314,00	235.649,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		226.452,00	226.452,00	228.718,00	231.003,00	233.314,00	235.649,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		226.452,00	226.452,00	228.718,00	231.003,00	233.314,00	235.649,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		226.452,00	226.452,00	228.718,00	231.003,00	233.314,00	235.649,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		155.000,00	155.000,00	156.550,00	158.116,00	159.696,00	161.294,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		66.452,00	66.452,00	67.118,00	67.787,00	68.466,00	69.151,00
	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		66.452,00	66.452,00	67.118,00	67.787,00	68.466,00	69.151,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		19.607,00	19.607,00	19.804,00	20.001,00	20.202,00	20.404,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		46.845,00	46.845,00	47.314,00	47.786,00	48.264,00	48.747,00
	010309	SEGUROS		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		148.840,00	148.840,00	150.329,00	151.832,00	153.441,00	154.884,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		148.840,00	148.840,00	150.329,00	151.832,00	153.441,00	154.884,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		148.840,00	148.840,00	150.329,00	151.832,00	153.441,00	154.884,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.302,00	15.545,00	15.610,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		126.840,00	126.840,00	128.109,00	129.390,00	130.684,00	131.990,00
	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		126.840,00	126.840,00	128.109,00	129.390,00	130.684,00	131.990,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		68.718,00	68.718,00	69.405,00	70.100,00	70.800,00	71.508,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		58.122,00	58.122,00	58.704,00	59.290,00	59.884,00	60.482,00
	010309	SEGUROS		6.000,00	6.000,00	6.060,00	6.120,00	6.182,00	6.244,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		6.000,00	6.000,00	6.060,00	6.120,00	6.182,00	6.244,00
03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		424.778,00	424.778,00	429.026,00	433.316,00	437.649,00	442.026,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		424.778,00	424.778,00	429.026,00	433.316,00	437.649,00	442.026,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		424.778,00	424.778,00	429.026,00	433.316,00	437.649,00	442.026,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		20.000,00	20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,00	20.812,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5.200,00	5.200,00	5.252,00	5.304,00	5.358,00	5.412,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		381.578,00	381.578,00	385.394,00	389.248,00	393.140,00	397.072,00
	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		381.578,00	381.578,00	385.394,00	389.248,00	393.140,00	397.072,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		171.112,00	171.112,00	172.824,00	174.552,00	176.296,00	178.060,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		210.466,00	210.466,00	212.570,00	214.696,00	216.844,00	219.012,00
	010309	SEGUROS		18.000,00	18.000,00	18.180,00	18.362,00	18.545,00	18.730,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		18.000,00	18.000,00	18.180,00	18.362,00	18.545,00	18.730,00
04		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		361.663,00	361.663,00	365.279,00	368.933,00	372.622,00	376.348,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		361.663,00	361.663,00	365.279,00	368.933,00	372.622,00	376.348,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		361.663,00	361.663,00	365.279,00	368.933,00	372.622,00	376.348,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		20.000,00	20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,00	20.812,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.082,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		312.663,00	312.663,00	315.789,00	318.947,00	322.137,00	325.358,00
	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		312.663,00	312.663,00	315.789,00	318.947,00	322.137,00	325.358,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		130.321,00	130.321,00	131.624,00	132.940,00	134.270,00	135.612,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		182.342,00	182.342,00	184.165,00	186.007,00	187.867,00	189.746,00
	010308	OUTRAS PENSÕES		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.202,00	10.304,00	10.406,00
	010309	SEGUROS		17.000,00	17.000,00	17.170,00	17.342,00	17.515,00	17.690,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		17.000,00	17.000,00	17.170,00	17.342,00	17.515,00	17.690,00
D2		**Aquisição de bens e serviços**	**4.908.999,00**	**4.908.999,00**	**4.908.999,00**	**3.921.076,00**	**3.932.030,00**	**3.936.884,00**	**3.997.797,00**
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	265.000,00	265.000,00	265.000,00	267.530,00	270.085,00	244.668,00	275.272,00
0101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020121	OUTROS BENS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	02022599	OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL	263.000,00	263.000,00	263.000,00	265.510,00	268.045,00	242.608,00	273.192,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	263.000,00	263.000,00	263.000,00	265.510,00	268.045,00	242.608,00	273.192,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.760,00	77.528,00	48.304,00	79.086,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
	02010202	GASÓLEO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.400,00	40.804,00	41.212,00	41.624,00
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020121	OUTROS BENS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.604,00	910,00	31.218,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	187.000,00	187.000,00	187.000,00	188.750,00	190.517,00	194.304,00	194.106,00
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.700,00	71.407,00	74.122,00	72.842,00
	02022099	OUTROS	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.700,00	71.407,00	74.122,00	72.842,00
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.005,00	51.515,00	52.030,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.500,00	63.005,00	63.515,00	64.030,00
	02022599	OUTROS	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.500,00	63.005,00	63.515,00	64.030,00
02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	496.712,00	496.712,00	496.712,00	501.679,00	506.695,00	511.732,00	516.878,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	496.712,00	496.712,00	496.712,00	501.679,00	506.695,00	511.732,00	516.878,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	41.212,00	41.212,00	41.212,00	41.624,00	42.042,00	42.460,00	42.886,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.202,00	10.304,00	10.406,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.302,00	15.454,00	15.610,00
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020121	OUTROS BENS	15.212,00	15.212,00	15.212,00	15.364,00	15.518,00	15.672,00	15.830,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	455.500,00	455.500,00	455.500,00	460.055,00	464.653,00	469.272,00	473.992,00
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	170.000,00	170.000,00	170.000,00	171.700,00	173.417,00	175.152,00	176.902,00
	020209	COMUNICAÇÕES	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.540,00	55.085,00	55.636,00	56.192,00
	020215	FORMAÇÃO	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.575,00	7.650,00	7.727,00	7.804,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		125.000,00	125.000,00	126.250,00	127.512,00	128.757,00	130.075,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		45.000,00	45.000,00	45.450,00	45.904,00	46.364,00	46.827,00
02022099	OUTROS		45.000,00	45.000,00	45.450,00	45.904,00	46.364,00	46.827,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		54.000,00	54.000,00	54.540,00	55.085,00	55.636,00	56.192,00
02022599	OUTROS		54.000,00	54.000,00	54.540,00	55.085,00	55.636,00	56.192,00
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		1.945.859,00	1.945.859,00	1.167.598,00	1.151.441,00	1.116.340,00	1.121.280,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.945.859,00	1.945.859,00	1.167.598,00	1.151.441,00	1.116.340,00	1.121.280,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		551.000,00	551.000,00	553.760,00	556.546,00	559.364,00	562.206,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		120.000,00	120.000,00	121.200,00	122.412,00	123.636,00	124.872,00
02010299	OUTROS		120.000,00	120.000,00	121.200,00	122.412,00	123.636,00	124.872,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.758,00	26.015,00
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECIONAR		208.000,00	208.000,00	208.010,00	208.020,00	208.030,00	208.040,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		78.000,00	78.000,00	78.200,00	78.402,00	78.606,00	78.812,00
020121	OUTROS BENS		120.000,00	120.000,00	121.100,00	122.210,00	123.334,00	124.467,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.394.859,00	1.394.859,00	613.838,00	594.895,00	556.976,00	559.074,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		16.800,00	16.800,00	16.968,00	17.137,00	17.310,00	17.482,00
020210	TRANSPORTES		291.000,00	291.000,00	291.010,00	291.020,00	291.030,00	291.040,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		40.000,00	40.000,00	40.400,00	40.804,00	41.212,00	41.624,00
02022099	OUTROS		40.000,00	40.000,00	40.400,00	40.804,00	41.212,00	41.624,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.047.059,00	1.047.059,00	265.460,00	245.934,00	207.424,00	208.928,00
02022599	OUTROS		1.047.059,00	1.047.059,00	265.460,00	245.934,00	207.424,00	208.928,00
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		2.201.428,00	2.201.428,00	1.984.269,00	2.003.809,00	2.064.144,00	2.084.367,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.201.428,00	2.201.428,00	1.984.269,00	2.003.809,00	2.064.144,00	2.084.367,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		361.500,00	361.500,00	354.515,00	357.767,00	361.652,00	365.261,00
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.202,00	10.304,00	10.406,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		191.500,00	191.500,00	192.810,00	194.639,00	196.484,00	198.338,00
02010201	GASOLINA		30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.604,00	30.909,00	31.218,00
02010202	GASÓLEO		160.500,00	160.500,00	161.500,00	163.015,00	164.545,00	166.080,00
02010299	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.202,00	25.758,00	26.015,00
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.082,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.000,00	2.000,00	2.025,00	2.050,00	2.076,00	2.102,00
020121	OUTROS BENS		130.000,00	130.000,00	121.300,00	122.614,00	123.940,00	125.278,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.839.928,00	1.839.928,00	1.629.754,00	1.646.042,00	1.702.492,00	1.719.106,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		470.628,00	470.628,00	463.214,00	467.846,00	472.524,00	477.250,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		60.000,00	60.000,00	60.600,00	61.206,00	61.818,00	62.436,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
020210	TRANSPORTES		105.000,00	105.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
020212	SEGUROS		45.000,00	45.000,00	37.370,00	37.744,00	38.122,00	38.502,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		635.000,00	635.000,00	617.110,00	623.282,00	629.514,00	635.808,00
02022002	RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		634.000,00	634.000,00	616.100,00	622.262,00	628.484,00	634.768,00
02022099	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		523.300,00	523.300,00	445.400,00	449.844,00	494.332,00	498.866,00
02022502	ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		340.000,00	340.000,00	343.400,00	346.834,00	350.302,00	353.806,00
02022599	OUTROS		183.300,00	183.300,00	102.000,00	103.010,00	144.030,00	145.060,00
D3	**Juros e outros encargos**		**58.000,00**	**58.000,00**	**58.580,00**	**59.165,00**	**59.757,00**	**60.354,00**
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		57.000,00	57.000,00	57.570,00	58.145,00	58.727,00	59.314,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		57.000,00	57.000,00	57.570,00	58.145,00	58.727,00	59.314,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		57.000,00	57.000,00	57.570,00	58.145,00	58.727,00	59.314,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		57.000,00	57.000,00	57.570,00	58.145,00	58.727,00	59.314,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		57.000,00	57.000,00	57.570,00	58.145,00	58.727,00	59.314,00
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		57.000,00	57.000,00	57.570,00	58.145,00	58.727,00	59.314,00
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
D4	**Transferências e subsídios correntes**		**1.442.500,00**	**1.442.500,00**	**1.358.355,00**	**1.320.530,00**	**1.362.729,00**	**1.264.949,00**
D41	**Transferências correntes**		**1.434.500,00**	**1.434.500,00**	**1.350.355,00**	**1.312.530,00**	**1.354.729,00**	**1.256.949,00**
D411	**Administrações Públicas**		**448.500,00**	**448.500,00**	**423.555,00**	**423.610,00**	**423.667,00**	**363.724,00**
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		448.500,00	448.500,00	423.555,00	423.610,00	423.667,00	363.724,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		120.000,00	120.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		120.000,00	120.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		120.000,00	120.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		120.000,00	120.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
040501	CONTINENTE		120.000,00	120.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
04050104	Associações de municípios		120.000,00	120.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		128.500,00	128.500,00	128.505,00	128.510,00	128.515,00	68.520,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		128.500,00	128.500,00	128.505,00	128.510,00	128.515,00	68.520,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		128.500,00	128.500,00	128.505,00	128.510,00	128.515,00	68.520,00
040501	CONTINENTE		128.500,00	128.500,00	128.505,00	128.510,00	128.515,00	68.520,00
04050101	Municípios		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
04050102	Freguesias		128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	68.000,00
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		200.000,00	200.000,00	200.050,00	200.100,00	200.152,00	200.204,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200.000,00	200.000,00	200.050,00	200.100,00	200.152,00	200.204,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		200.000,00	200.000,00	200.050,00	200.100,00	200.152,00	200.204,00
040501	CONTINENTE		200.000,00	200.000,00	200.050,00	200.100,00	200.152,00	200.204,00
04050108	Outros		200.000,00	200.000,00	200.050,00	200.100,00	200.152,00	200.204,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		886.500,00	886.500,00	827.785,00	789.385,00	831.002,00	792.635,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		116.500,00	116.500,00	161.500,00	161.500,00	161.500,00	161.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		116.500,00	116.500,00	161.500,00	161.500,00	161.500,00	161.500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		116.500,00	116.500,00	161.500,00	161.500,00	161.500,00	161.500,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		116.500,00	116.500,00	161.500,00	161.500,00	161.500,00	161.500,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		116.500,00	116.500,00	161.500,00	161.500,00	161.500,00	161.500,00
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		770.000,00	770.000,00	666.285,00	627.885,00	669.502,00	631.135,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		770.000,00	770.000,00	666.285,00	627.885,00	669.502,00	631.135,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		770.000,00	770.000,00	666.285,00	627.885,00	669.502,00	631.135,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		770.000,00	770.000,00	666.285,00	627.885,00	669.502,00	631.135,00
D413	Famílias		98.000,00	98.000,00	98.510,00	99.025,00	99.545,00	100.070,00
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		48.000,00	48.000,00	48.010,00	48.020,00	48.030,00	48.040,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		48.000,00	48.000,00	48.010,00	48.020,00	48.030,00	48.040,00
0408	FAMÍLIAS		48.000,00	48.000,00	48.010,00	48.020,00	48.030,00	48.040,00
040802	OUTRAS		48.000,00	48.000,00	48.010,00	48.020,00	48.030,00	48.040,00
04080202	OUTRAS		48.000,00	48.000,00	48.010,00	48.020,00	48.030,00	48.040,00
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.005,00	51.515,00	52.030,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.005,00	51.515,00	52.030,00
0408	FAMÍLIAS		50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.005,00	51.515,00	52.030,00
040802	OUTRAS		50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.005,00	51.515,00	52.030,00
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.005,00	51.515,00	52.030,00
D414	Outras		1.500,00	1.500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		1.500,00	1.500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.500,00	1.500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00				
040101	PÚBLICAS		1.000,00	1.000,00				
0409	RESTO DO MUNDO		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
040901	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA-INSTITUIÇÕES		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
D42	Subsídios Correntes		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023 Período	Orçamento 2023 Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	05	SUBSÍDIOS		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	0508	FAMÍLIAS		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	050803	OUTRAS		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
D5		**Outras despesas correntes**		**51.000,00**	**51.000,00**	**51.510,00**	**52.026,00**	**52.546,00**	**53.070,00**
02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		51.000,00	51.000,00	51.510,00	52.026,00	52.546,00	53.070,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.000,00	51.000,00	51.510,00	52.026,00	52.546,00	53.070,00
	0602	DIVERSAS		51.000,00	51.000,00	51.510,00	52.026,00	52.546,00	53.070,00
	060201	IMPOSTOS E TAXAS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	06020100	IMPOSTOS E TAXAS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	060203	OUTRAS		50.500,00	50.500,00	51.005,00	51.516,00	52.031,00	52.550,00
	06020301	Restituições		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	06020302	IVA PAGO		20.000,00	20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,00	20.812,00
	06020305	Outras		30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.604,00	30.910,00	31.218,00
		Despesa de capital		**7.757.469,00**	**7.757.469,00**	**2.311.510,00**	**2.341.520,00**	**2.361.530,00**	**2.481.540,00**
D6		**Aquisição de bens de capital**		**7.370.469,00**	**7.370.469,00**	**1.940.500,00**	**1.970.500,00**	**1.990.500,00**	**2.360.500,00**
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		57.000,00	57.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		57.000,00	57.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		57.000,00	57.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	0701	INVESTIMENTOS		57.000,00	57.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		56.000,00	56.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	07010413	Outros		56.000,00	56.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.000,00	1.000,00				
02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	20.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	20.000,00
	0701	INVESTIMENTOS		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	20.000,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		1.446.504,00	1.446.504,00	171.000,00	30.000,00		30.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.446.504,00	1.446.504,00	171.000,00	30.000,00		30.000,00
	0701	INVESTIMENTOS		1.446.504,00	1.446.504,00	171.000,00	30.000,00		30.000,00
	070103	EDIFÍCIOS		1.324.504,00	1.324.504,00	160.000,00	20.000,00		20.000,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		489.644,00	489.644,00	20.000,00			
	07010304	CRECHES		160.500,00	160.500,00	20.000,00			
	07010305	ESCOLAS		674.360,00	674.360,00	120.000,00	20.000,00		20.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		122.000,00	122.000,00	11.000,00	10.000,00		10.000,00
	07011002	Outros		122.000,00	122.000,00	11.000,00	10.000,00		10.000,00
04		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		5.806.965,00	5.806.965,00	1.654.500,00	1.825.500,00	1.875.500,00	2.255.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.806.965,00	5.806.965,00	1.654.500,00	1.825.500,00	1.875.500,00	2.255.500,00
	0701	INVESTIMENTOS		5.806.965,00	5.806.965,00	1.654.500,00	1.825.500,00	1.875.500,00	2.255.500,00
	070101	TERRENOS		5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070102	HABITAÇÕES		431.765,00	431.765,00	31.000,00	520.000,00	770.000,00	900.000,00
	07010201	Construção		396.765,00	396.765,00	11.000,00	500.000,00	750.000,00	880.000,00
	07010202	Aquisição		30.000,00	30.000,00				
	07010203	Reparação e Beneficiação		5.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	070103	EDIFÍCIOS		2.685.000,00	2.685.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		792.000,00	792.000,00	50.000,00	100.000,00		
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		1.000,00	1.000,00				
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		20.000,00	20.000,00				
	07010307	OUTROS		1.872.000,00	1.872.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		2.499.700,00	2.499.700,00	1.358.000,00	1.000.000,00	800.000,00	850.000,00
	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares		2.000,00	2.000,00	451.000,00	250.000,00		
	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais		564.100,00	564.100,00	225.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	07010404	Iluminação pública		101.000,00	101.000,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	07010405	Parques e jardins		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07010407	Captação e distribuição de água		30.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	07010408	Viação rural		451.000,00	451.000,00	291.000,00	450.000,00	450.000,00	500.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Orçamento 2023 Período	Orçamento 2023 Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
07010409	Sinalização e trânsito		10.000,00	10.000,00				
07010413	Outros		1.331.600,00	1.331.600,00	350.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		10.000,00	10.000,00				
07010602	OUTRO		10.000,00	10.000,00				
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		95.500,00	95.500,00	75.500,00	75.500,00	75.500,00	75.500,00
07011002	Outros		95.500,00	95.500,00	75.500,00	75.500,00	75.500,00	75.500,00
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		80.000,00	80.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
D7	**Transferências e subsídios de capital**		**386.000,00**	**386.000,00**	**370.000,00**	**370.000,00**	**370.000,00**	**120.000,00**
D71	**Transferências de capital**		**386.000,00**	**386.000,00**	**370.000,00**	**370.000,00**	**370.000,00**	**120.000,00**
D711	**Administrações Públicas**		**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local							
02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
080501	CONTINENTE		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
08050102	Freguesias		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		115.000,00	115.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
D713	Famílias		20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
03	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0808	FAMÍLIAS		20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
080802	OUTRAS		20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
D714	Outras		1.000,00	1.000,00				
04	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		1.000,00	1.000,00				
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00				
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00				
080101	PÚBLICAS		1.000,00	1.000,00				
08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		1.000,00	1.000,00				
D72	Subsídios de capital							
D8	**Outras despesas de capital**		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.010,00**	**1.020,00**	**1.030,00**	**1.040,00**
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
1102	DIVERSAS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
110299	Outras		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	Despesa efetiva [4]		**19.649.054,00**	**19.649.054,00**	**13.184.468,00**	**13.240.134,00**	**13.372.854,00**	**13.514.533,00**
	Despesa não efetiva [5]		**386.260,00**	**386.260,00**	**386.270,00**	**466.305,00**	**466.652,00**	**467.002,00**
D9	**Despesa com ativos financeiros**							
D10	**Despesa com passivos financeiros**		**386.260,00**	**386.260,00**	**386.270,00**	**466.305,00**	**466.652,00**	**467.002,00**
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		386.260,00	386.260,00	386.270,00	466.305,00	466.652,00	467.002,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		386.260,00	386.260,00	386.270,00	466.305,00	466.652,00	467.002,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		386.260,00	386.260,00	386.270,00	466.305,00	466.652,00	467.002,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		385.260,00	385.260,00	385.260,00	465.285,00	465.622,00	465.962,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		385.260,00	385.260,00	385.260,00	465.285,00	465.622,00	465.962,00
1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
100705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		**20.035.314,00**	**20.035.314,00**	**13.570.738,00**	**13.706.439,00**	**13.839.506,00**	**13.981.535,00**
	Saldo total [3] - [6]							
	Saldo global [1] - [4]		**-827.168,00**	**-827.168,00**	**386.269,00**	**466.304,00**	**466.651,00**	**467.001,00**

Orgão Executivo
__ de _____ de ___

Orgão Deliberativo
__ de _____ de ___

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO e ORÇAMENTO | 2023

Plano Plurianual de Investimentos

PLANO PLURIANUAL
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIG. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
1.		**Funções gerais**				**393.500,00**	**75.500,00**						**258.525,16**	**468.000,00**		**468.000,00**	**315.000,00**	**365.000,00**	**365.000,00**	**525.000,00**		**2.296.525,16**
1.1.		**Serviços gerais de administração pública**				**337.500,00**	**75.500,00**						**257.136,69**	**412.000,00**		**412.000,00**	**260.000,00**	**310.000,00**	**310.000,00**	**470.000,00**		**2.019.136,69**
1.1.1.		**Administracao geral**				**337.500,00**	**75.500,00**						**257.136,69**	**412.000,00**		**412.000,00**	**260.000,00**	**310.000,00**	**310.000,00**	**470.000,00**		**2.019.136,69**
1.1.1.	01 2013 I 1	Aquisição de equipamento para os serviços administrativos	02/070109	O		20.000,00			2013/01/02	2027/12/31	9		3.610,14	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		103.610,14
1.1.1.	02 2013 I 2	Aquisição de equipamento para os serviços externos	04/07011002	O		30.000,00			2013/01/02	2027/12/31	9		23.269,25	30.000,00		30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		253.269,25
1.1.1.	04 2013 I 4	Beneficiação de património imobiliário municipal	04/07010307	E		150.000,00			2013/01/02	2027/12/31	3		215.529,07	150.000,00		150.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00		1.165.529,07
1.1.1.	01 2015 I 3	Eficiência Energética nos Edifícios Públicos	04/07010301	E		94.500,00	75.500,00		2015/01/02	2025/12/31	1			171.000,00		171.000,00	50.000,00	100.000,00				321.000,00
1.1.1.	02 2016 I 5	Atualização/Manutenção do Cadastro de Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico	0102/070108	O		1.000,00			2016/01/02	2023/12/31	9			1.000,00		1.000,00						1.000,00
1.1.1.	02 2022 I 2	Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços Administrativos		O		40.000,00			2022/01/02	2027/12/31			14.728,23	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00			174.728,23
1.1.1.	02 2022 I 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
1.1.1.	02 2022 I 2	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
1.2.		**Segurança e ordem públicas**				**56.000,00**								**56.000,00**		**56.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**		**277.388,47**
1.2.1.		**Proteção civil e luta contra incêndios**				**56.000,00**							**1.388,47**	**56.000,00**		**56.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**		**277.388,47**
1.2.1.	04 2017 I 4	Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira	0102/070110413	E		55.000,00			2017/01/02	2027/12/31	3		1.388,47	55.000,00		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00		276.388,47
1.2.1.	06 2019 I 12	Centro Intermunicipal de Proteção Civil do Alto Minho	0102/070110413	E		1.000,00			2019/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.		**Funções sociais**				**1.076.807,00**	**3.297.536,00**	**493.882,00**					**2.076.806,80**	**4.910.825,00**		**4.910.825,00**	**1.212.500,00**	**1.055.500,00**	**1.075.500,00**	**1.235.500,00**		**11.566.631,80**
2.1.		**Educação**				**225.375,00**	**225.603,00**	**493.882,00**					**1.074.108,85**	**944.860,00**		**944.860,00**	**150.000,00**	**30.000,00**		**30.000,00**		**2.228.968,85**
2.1.1.		**Ensino não superior**				**225.375,00**	**225.603,00**	**493.882,00**					**1.074.108,85**	**944.860,00**		**944.860,00**	**150.000,00**	**30.000,00**		**30.000,00**		**2.228.968,85**
2.1.1.1.		**Ensino pré-escolar**				**15.375,00**	**145.125,00**							**160.500,00**		**160.500,00**	**20.000,00**					**180.500,00**
2.1.1.1.	01 2022 I 15	Ampliação da Creche do Centro de Apoio às Empresas	03/07010304	O		15.375,00	145.125,00		2022/01/02	2024/12/31				160.500,00		160.500,00	20.000,00					180.500,00
2.1.1.2.		**Ensino básico**				**110.000,00**							**2.045,49**	**110.000,00**		**110.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**		**30.000,00**		**202.045,49**
2.1.1.2.	01 2012 I 4	Centros Escolares		E		110.000,00			2012/01/01	2027/12/31	3		2.045,49	110.000,00		110.000,00	30.000,00	30.000,00		30.000,00		202.045,49
2.1.1.2.	01 2012 I 4	ESCOLAS	03/07010305			100.000,00								100.000,00		100.000,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00		
2.1.1.2.	01 2012 I 4	Outros	03/07011002			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00		
2.1.1.3.		**Ensino secundário**				**100.000,00**	**80.478,00**	**493.882,00**					**1.072.063,36**	**674.360,00**		**674.360,00**	**100.000,00**					**1.846.423,36**
2.1.1.3.	02 2017 I 5	Requalificação Global da Escola EB 2,3/Sec de Vila Nova de Cerveira		E		100.000,00	80.478,00	493.882,00	2017/01/02	2024/12/31	3		1.072.063,36	674.360,00		674.360,00	100.000,00					1.846.423,36
2.1.1.3.	02 2017 I 5	ESCOLAS	03/07010305				80.478,00	493.882,00						574.360,00		574.360,00	100.000,00					
2.1.1.3.	02 2017 I 5	Outros	03/07011002			100.000,00								100.000,00		100.000,00						
2.3.		**Segurança e ação sociais**				**11.000,00**								**11.000,00**		**11.000,00**						**11.000,00**
2.3.2.		**Ação social**				**11.000,00**								**11.000,00**		**11.000,00**						**11.000,00**
2.3.2.	09 2022 I 26	Programa Saúde Oral	03/07011002	O		10.000,00			2022/01/02	2023/12/31				10.000,00		10.000,00						10.000,00
2.3.2.	03 2023 I 8	Balcão SNS 24	03/07011002	O		1.000,00			2023/01/02	2023/12/31				1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.		**Habitação e servicos coletivos**				**535.280,00**	**1.537.085,00**						**123.571,49**	**2.114.965,00**		**2.114.965,00**	**1.062.500,00**	**1.025.500,00**	**1.075.500,00**	**1.205.500,00**		**6.607.536,49**
2.4.1.		**Habitação**				**6.000,00**	**395.765,00**						**34.556,00**	**401.765,00**		**401.765,00**	**31.000,00**	**520.000,00**	**770.000,00**	**900.000,00**		**2.657.321,00**
2.4.1.	01 2022 I 4	Beneficiação e manutenção do património imobiliário do concelho	04/07010203	O		5.000,00			2022/01/02	2027/12/31			34.556,00	5.000,00		5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		119.556,00
2.4.1.	02 2022 I 16	Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito	04/07010201	E			395.765,00		2022/01/02	2027/12/31	1			395.765,00		395.765,00	10.000,00	500.000,00	750.000,00	880.000,00		2.535.765,00
2.4.1.	01 2023 I 5	Projeto Habitação Jovem	04/07010201	E		1.000,00			2023/01/02	2027/12/31				1.000,00		1.000,00	1.000,00					2.000,00
2.4.2.		**Ordenamento do território**				**100.500,00**	**8.500,00**						**59.685,66**	**109.000,00**		**109.000,00**	**581.000,00**	**430.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**		**1.639.685,66**
2.4.2.	03 2010 I 15	Estudos e Projectos	04/070113	O		20.000,00			2010/01/01	2027/12/31	9		45.216,03	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		145.216,03
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL			Total :			655.875,00	696.868,00	493.882,00					1.412.406,04	1.845.625,00		1.845.625,00	516.000,00	935.000,00	1.155.000,00	1.475.000,00		7.339.031,04

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas Início [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.4.2.	01	2013	I	15	Requalificações urbanisticas	04/07010413	E		20.000,00			2013/01/02	2027/12/31	3		7.098,95	20.000,00		20.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00		677.098,95
2.4.2.	01	2018	I	3	Requalificação do Troço Urbano da EN13	04/07010401	E		1.000,00			2018/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00	450.000,00					451.000,00
2.4.2.	02	2018	I	4	Revisão do Plano Diretor Municipal	04/070113	O		50.000,00			2018/01/02	2023/12/31	9		4.298,85	50.000,00		50.000,00						54.298,85
2.4.2.	02	2020	I	2	Requalificação do Largo das Oliveiras - Acessibilidade Inclusiva	04/07010413	E		1.000,00			2020/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.2.	01	2021	I	3	Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada no Concelho de Vila Nova de Cerveira	04/07011002	O		1.500,00	8.500,00		2021/01/02	2023/12/31	9		3.071,83	10.000,00		10.000,00						13.071,83
2.4.2.	03	2021	I	4	Requalificação das Passagens Inferiores à Linha do Caminho de Ferro	04/07010401	E		1.000,00			2021/01/02	2025/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	250.000,00				252.000,00
2.4.2.	01	2022	I	5	Aquisição e/ou Expropriação de Terrenos	04/07010!	O		5.000,00			2022/01/02	2027/12/31				5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		45.000,00
2.4.2.	02	2022	I	18	Arranjo Urbanistico da Envolvente ao Estádio Municipal e ao Cemitério	04/07010413	E		1.000,00			2022/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.3.					**Saneamento**				**117.386,00**	**403.114,00**						**5.521,66**	**563.100,00**		**563.100,00**	**105.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**		**688.621,66**
2.4.3.	01	2002	I	25	Ampliação e remodelação das redes de saneamento básico	04/07010402	E		2.000,00			2002/01/01	2027/12/31	4		5.521,66	2.000,00		2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		27.521,66
2.4.3.	01	2022	I	27	Expansão da Rede de Saneamento na União de Freguesias Reboreda Nogueira - SAR Campos	04/07010402	E		79.091,00	317.409,00		2022/04/01	2024/12/31	0			439.100,00		439.100,00	100.000,00					539.100,00
2.4.3.	02	2023	I	1	Expansão da Rede de Saneamento na União de Freguesias Campos e Vila Meã - SAR Campos	04/07010402	E		36.295,00	85.705,00		2023/01/02	2023/12/31	1			122.000,00		122.000,00						122.000,00
2.4.4.					**Abastecimento de Água**				**31.000,00**							**23.744,05**	**31.000,00**		**31.000,00**	**150.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**		**309.744,05**
2.4.4.	02	2002	I	27	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa	04/07010407	O		30.000,00			2002/01/01	2027/12/31	4		23.744,05	30.000,00		30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		188.744,05
2.4.4.	02	2021	I	12	Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa na Freguesia de Covas (SAA Covas) - Subsistemas das Chãos, Ledo e Vilarinho	04/07010402	E		1.000,00			2021/01/02	2022/12/31	0			1.000,00		1.000,00	120.000,00					121.000,00
2.4.5.					**Resíduos sólidos**					**25.500,00**							**25.500,00**		**25.500,00**	**25.500,00**	**25.500,00**	**25.500,00**	**25.500,00**		**127.500,00**
2.4.5.	01	2023	I	4	RecolhaBio	04/07011002	O			25.500,00		2023/01/02	2027/12/31				25.500,00		25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00		127.500,00
2.4.6.					**Proteção do meio ambiente e conservação da natureza**				**280.394,00**	**704.206,00**						**64,12**	**984.600,00**		**984.600,00**	**170.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**		**1.184.664,12**
2.4.6.1.					**Proteção, conservação e valorização do património natural**				**279.394,00**	**704.206,00**						**64,12**	**983.600,00**		**983.600,00**	**170.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**		**1.183.664,12**
2.4.6.1.	02	2019	I	9	Valorização Económica, Social e Turística da Praia da Lenta e da sua Envolvente	04/07010413	E		56.000,00	321.000,00		2019/01/02	2023/12/31	1			377.000,00		377.000,00	100.000,00					477.000,00
2.4.6.1.	02	2020	I	8	Centro de Observação e Valorização Ambiental e Sociocultural na Casa Florestal de Cabaninhas, na freguesia de Covas	04/07010413	E		135.236,00	75.364,00		2020/01/02	2023/12/31	1			210.600,00		210.600,00						210.600,00
2.4.6.1.	02	2021	I	7	Laboratório de Cycling & Walking - Edifício de Apoio a Ecopista	04/07010301	E		46.158,00	257.842,00		2021/01/02	2023/12/31	1			304.000,00		304.000,00						304.000,00
2.4.6.1.	04	2021	I	11	Passadiço no Caminho do Rio	04/07010413	E		1.000,00			2021/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	01	2022	I	12	Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho	04/07010405	E		10.000,00			2022/01/02	2027/12/31	0		64,12	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.064,12
2.4.6.1.	02	2022	I	14	Parque do Castelinho	04/07010413	E		1.000,00			2022/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	03	2022	I	19	Ecovia do Vale do Coura	04/07010413	E		20.000,00			2022/01/02	2024/12/31	0			20.000,00		20.000,00						20.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			1.154.155,00	1.788.188,00	493.882,00					1.456.205,50	3.477.825,00		3.477.825,00	1.467.500,00	1.420.500,00	1.440.500,00	1.760.500,00		11.023.030,50

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Periodos seguintes 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.4.6.1.	05 2022 I 25	Plano Estratégico de Reabilitação de Linhas de Água de Vila Nova de Cerveira	04/070113	E		10.000,00			2022/01/02	2024/12/31	2			10.000,00		10.000,00	10.000,00					20.000,00
2.4.6.1.	01 2023 I 2	Reabilitação de Linhas de Água de Vila Nova de Cerveira	04/07010413	E			50.000,00		2023/01/02	2024/12/31	0			50.000,00		50.000,00	50.000,00					100.000,00
2.4.6.2.		**Cemitérios**				**1.000,00**								**1.000,00**		**1.000,00**						**1.000,00**
2.4.6.2.	01 2022 I 6	Manutenção do Cemitério Municipal	04/07010413	O		1.000,00			2022/01/02	2023/12/31				1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.5.		**Servicos culturais, recreativos e religiosos**				**305.152,00**	**1.534.848,00**						**879.126,46**	**1.840.000,00**		**1.840.000,00**						**2.719.126,46**
2.5.1.		**Cultura**				**304.152,00**	**1.534.848,00**						**871.583,69**	**1.839.000,00**		**1.839.000,00**						**2.710.583,69**
2.5.1.	08 2021 I 9	Qualificação das Experiências de Touring Cultural no Minho - Casa do Crochet	03/07010301	E		16.152,00	89.848,00		2021/01/02	2023/12/31	0			106.000,00		106.000,00						106.000,00
2.5.1.	05 2022 I 13	Cerveira Palco das Artes	04/07010307	E		255.000,00	1.445.000,00		2022/01/02	2023/12/31	4		871.583,69	1.700.000,00		1.700.000,00						2.571.583,69
2.5.1.	06 2022 I 20	Reabilitação do Antigo Edifício da Pousada da Juventude para Espaço Jovem	04/07010307	E		1.000,00			2022/01/02	2024/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.5.1.	07 2022 I 21	Requalificação do Edifício da ETAP	04/07010307	E		1.000,00			2022/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.5.1.	08 2022 I 22	Museu Interativo Arte de Cerveira	04/07010307	E		20.000,00			2022/01/02	2025/12/31	0			20.000,00		20.000,00						20.000,00
2.5.1.	01 2023 I 6	Valorização do Forte de Lovelhe	04/07010413	E		1.000,00			2023/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.5.1.	02 2023 I 7	Promoção, Proteção e Valorização Patrimonial	04/07011002	O		10.000,00			2023/01/02	2023/12/31				10.000,00		10.000,00						10.000,00
2.5.2.		**Desporto, recreio e lazer**				**1.000,00**							**7.542,77**	**1.000,00**		**1.000,00**						**8.542,77**
2.5.2.	05 2022 I 7	Beneficiação de equipamentos municipais desportivos e de lazer	04/07010302	E		1.000,00			2022/01/02	2023/12/31	0		7.542,77	1.000,00		1.000,00						8.542,77
3.		**Funções económicas**				**667.742,00**	**604.358,00**	**719.544,00**					**383.175,75**	**1.991.644,00**		**1.991.644,00**	**413.000,00**	**550.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**		**4.487.819,75**
3.2.		**Indústria e energia**				**102.000,00**	**142.356,00**	**504.644,00**					**48.081,60**	**749.000,00**		**749.000,00**	**101.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**		**1.198.081,60**
3.2.1.		**Estabelecimentos Industriais**				**101.000,00**	**142.356,00**	**504.644,00**					**48.081,60**	**748.000,00**		**748.000,00**	**100.000,00**					**896.081,60**
3.2.1.	02 2015 I 13	Beneficiação do Parque Empresarial de Cerveira	04/07010413	E		1.000,00			2015/01/02	2023/12/31	3			1.000,00		1.000,00						1.000,00
3.2.1.	02 2018 I 23	Parque Empresarial de Cerveira - Polo V	04/07010413	E			142.356,00	504.644,00	2018/01/02	2023/12/31	4		48.081,60	647.000,00		647.000,00	100.000,00					747.081,60
3.2.1.	01 2022 I 1	Centro de Apoio às Empresas - Pavilhão Multiusos	04/07010404	E		100.000,00			2022/01/02	2023/12/31	0			100.000,00		100.000,00						100.000,00
3.2.2.		**Iluminação Pública**				**1.000,00**								**1.000,00**		**1.000,00**	**1.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**		**302.000,00**
3.2.2.	01 2015 I 2	Eficiência Energética - Iluminação Pública	04/07010404	E		1.000,00			2015/01/02	2027/12/31	1			1.000,00		1.000,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		302.000,00
3.3.		**Transportes e comunicações**				**306.100,00**		**214.900,00**					**335.094,15**	**521.000,00**		**521.000,00**	**291.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**		**2.547.094,15**
3.3.1.		**Transportes rodoviários**				**306.100,00**		**214.900,00**					**335.094,15**	**521.000,00**		**521.000,00**	**291.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**		**2.547.094,15**
3.3.1.1.		**Rede viária e sinalização**				**266.100,00**		**214.900,00**					**335.094,15**	**481.000,00**		**481.000,00**	**291.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**		**2.507.094,15**
3.3.1.1.	05 2005	**Rede viária municipal**				**200.000,00**							**226.570,59**	**200.000,00**		**200.000,00**	**290.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**		**2.116.570,59**
3.3.1.1.	0522 2005 I 61	Beneficiação e conservação da rede viária municipal	04/07010408	E		200.000,00			2005/01/02	2027/12/31	4		226.570,59	200.000,00		200.000,00	290.000,00	450.000,00	450.000,00	500.000,00		2.116.570,59
3.3.1.1.	01 2018 I 13	Requalificação da Antiga EN302 (Candemil-Covas)	04/07010408	E		1.000,00			2018/01/02	2024/12/31	1			1.000,00		1.000,00	1.000,00					2.000,00
3.3.1.1.	03 2020 I 11	Rede Viária do Concelho	04/07010408	E		35.100,00		214.900,00	2020/09/01	2023/12/31	5		107.038,46	250.000,00		250.000,00						357.038,46
3.3.1.1.	01 2022 I 8	Aquisição de sinalização turística e rodoviária	04/07010409	O		10.000,00			2022/01/02	2023/12/31			1.495,10	10.000,00		10.000,00						11.495,10
3.3.1.1.	02 2022 I 9	Aquisição de equipamento urbano	04/07011002	O		20.000,00			2022/01/02	2023/12/31				20.000,00		20.000,00						20.000,00
3.3.1.2.		**Instalação e material de transporte**				**40.000,00**								**40.000,00**		**40.000,00**						**40.000,00**
3.3.1.2.	01 2022 I 10	Aquisição de material de transporte	04/07010202	O		30.000,00			2022/01/02	2023/12/31				30.000,00		30.000,00						30.000,00
3.3.1.2.	02 2022 I 11	Manutenção de material de transporte	04/07010602	O		10.000,00			2022/01/02	2023/12/31				10.000,00		10.000,00						10.000,00
3.4.		**Comércio e turismo**				**259.642,00**	**462.002,00**							**721.644,00**		**721.644,00**	**21.000,00**					**742.644,00**
3.4.1.		**Mercados e feiras**				**20.000,00**								**20.000,00**		**20.000,00**						**20.000,00**
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL			Total :			1.878.407,00	3.515.392,00	1.213.426,00					2.718.507,71	6.648.825,00		6.648.825,00	1.519.500,00	1.970.500,00	1.990.500,00	2.360.500,00		17.608.332,71

PLANO PLURIANUAL
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas: Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Periodos seguintes: 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
3.4.1.	01	2018	I	14	Reabilitação e Modernização do Mercado Municipal	04/07010303	E		20.000,00			2018/01/02	2023/12/31	0			20.000,00		20.000,00						20.000,00
3.4.2.					**Turismo**				**239.642,00**	**462.002,00**							**701.644,00**		**701.644,00**	**21.000,00**					**722.644,00**
3.4.2.	01	2020	I	5	Valorização da Aldeia de Mentrestido	04/07010301	E		123.549,00	193.452,00		2020/01/02	2023/12/31	1			317.000,00		317.000,00						317.000,00
3.4.2.	01	2023	I	3	Albergue de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira		E		116.094,00	268.550,00		2023/01/02	2023/12/31	1			384.644,00		384.644,00	21.000,00					405.644,00
3.4.2.	01	2023	I	3	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	03/07010301			115.094,00	268.550,00							383.644,00		383.644,00	20.000,00					
3.4.2.	01	2023	I	3	Outros	03/07011002			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00					
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			2.138.049,00	3.977.394,00	1.213.426,00					2.718.507,71	7.370.469,00		7.370.469,00	1.940.500,00	1.970.500,00	1.990.500,00	2.360.500,00		18.350.976,71

ORGAO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ___

_____

ORGAO DELIBERATIVO

Em __ de _____ de ___

_____

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO e ORÇAMENTO | 2023

Grandes Opções do Plano

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
1.					**Funções gerais**				**597.000,00**	**75.500,00**						**363.548,24**	**671.500,00**		**671.500,00**	**563.500,00**	**613.500,00**	**613.500,00**	**773.500,00**		**3.599.048,24**
1.1.					**Serviços gerais de administração pública**				**339.500,00**	**75.500,00**						**257.236,69**	**414.000,00**		**414.000,00**	**262.000,00**	**312.000,00**	**312.000,00**	**472.000,00**		**2.029.236,69**
1.1.1.					**Administracao geral**				**339.500,00**	**75.500,00**						**257.236,69**	**414.000,00**		**414.000,00**	**262.000,00**	**312.000,00**	**312.000,00**	**472.000,00**		**2.029.236,69**
1.1.1.	01	2013	I	1	Aquisição de equipamento para os serviços administrativos	02/070109	O		20.000,00			2013/01/02	2027/12/31	9		3.610,14	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		103.610,14
1.1.1.	02	2013	I	2	Aquisição de equipamento para os serviços externos	04/07011002	O		30.000,00			2013/01/02	2027/12/31	9		23.269,25	30.000,00		30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		253.269,25
1.1.1.	04	2013	I	4	Beneficiação de património imobiliário municipal	04/07010307	E		150.000,00			2013/01/02	2027/12/31	3		215.529,07	150.000,00		150.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00		1.165.529,07
1.1.1.	01	2015	I	3	Eficiência Energética nos Edifícios Públicos	04/07010301	E		96.500,00	75.500,00		2015/01/02	2025/12/31	1			171.000,00		171.000,00	50.000,00	100.000,00				321.000,00
1.1.1.	02	2016	I	5	Atualização/Manutenção do Cadastro de Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico	0102/070108	O		1.000,00			2016/01/02	2023/12/31	9			1.000,00		1.000,00						1.000,00
1.1.1.	01	2022	A	29	Esterilização de Animais de Companhia	0102/02022599	O		2.000,00			2022/01/02	2027/12/31			100,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.100,00
1.1.1.	02	2022	I	2	Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços Administrativos		O		40.000,00			2022/01/02	2027/12/31			14.728,23	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00			174.728,23
1.1.1.	02	2022	I	2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
1.1.1.	02	2022	I	2	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
1.2.					**Segurança e ordem públicas**				**257.500,00**							**106.311,55**	**257.500,00**		**257.500,00**	**301.500,00**	**301.500,00**	**301.500,00**	**301.500,00**		**1.569.811,55**
1.2.1.					**Proteção civil e luta contra incêndios**				**257.500,00**							**106.311,55**	**257.500,00**		**257.500,00**	**301.500,00**	**301.500,00**	**301.500,00**	**301.500,00**		**1.569.811,55**
1.2.1.	04	2017	I	4	Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira	0102/070410413	E		55.000,00			2017/01/02	2027/12/31	3		1.388,47	55.000,00		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00		276.388,47
1.2.1.	06	2019	I	12	Centro Intermunicipal de Proteção Civil do Alto Minho	0102/070410413	E		1.000,00			2019/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
1.2.1.	01	2022	A	2	Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V.N.Cerveira	0102/080701	O		75.000,00			2022/01/02	2027/12/31			37.500,00	75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00		412.500,00
1.2.1.	02	2022	A	3	Funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais	0102/040701	O		70.000,00			2022/01/02	2027/12/31			39.438,17	70.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		389.438,17
1.2.1.	03	2022	A	4	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ambiental e/ou florestal	0102/040701	O		1.500,00			2022/01/02	2027/12/31			1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		9.000,00
1.2.1.	04	2022	A	5	Apoio para a Constituição e Manutenção Equipa de Intervenção Permanente	0102/040701	O		45.000,00			2022/01/02	2027/12/31			26.484,91	45.000,00		45.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00		431.484,91
1.2.1.	05	2022	A	30	Serviço Municipal de Protecção Civil	0102/02022599	O		10.000,00			2022/01/02	2027/12/31				10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
2.					**Funções sociais**				**3.220.980,00**	**3.571.622,00**	**493.882,00**					**3.436.862,17**	**7.329.084,00**		**7.329.084,00**	**2.669.700,00**	**2.451.700,00**	**2.471.700,00**	**2.591.700,00**		**21.030.746,17**
2.1.					**Educação**				**1.069.575,00**	**225.603,00**	**493.882,00**					**1.475.713,85**	**1.789.060,00**		**1.789.060,00**	**994.200,00**	**874.200,00**	**844.200,00**	**874.200,00**		**6.851.573,85**
2.1.1.					**Ensino não superior**				**547.575,00**	**225.603,00**	**493.882,00**					**1.246.608,85**	**1.267.060,00**		**1.267.060,00**	**472.200,00**	**352.200,00**	**322.200,00**	**352.200,00**		**4.012.468,85**
2.1.1.1.					**Ensino pré-escolar**				**15.375,00**	**145.125,00**							**160.500,00**		**160.500,00**	**20.000,00**					**180.500,00**
2.1.1.1.	01	2022	I	15	Ampliação da Creche do Centro de Apoio às Empresas	03/07010304	O		15.375,00	145.125,00		2022/01/02	2024/12/31				160.500,00		160.500,00	20.000,00					180.500,00
2.1.1.2.					**Ensino básico**				**242.200,00**							**24.545,49**	**242.200,00**		**242.200,00**	**162.200,00**	**162.200,00**	**132.200,00**	**162.200,00**		**885.545,49**
2.1.1.2.	01	2012	I	4	Centros Escolares		E		110.000,00			2012/01/01	2027/12/31	3		2.045,49	110.000,00		110.000,00	30.000,00	30.000,00		30.000,00		202.045,49
2.1.1.2.	01	2012	I	4	ESCOLAS	03/07010305			100.000,00								100.000,00		100.000,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00		
2.1.1.2.	01	2012	I	4	Outros	03/07011002			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00		
2.1.1.2.	01	2021	A	26	Programa de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do ensino Básico	03/040701	O		46.200,00			2021/01/02	2027/12/31			22.500,00	46.200,00		46.200,00	46.200,00	46.200,00	46.200,00	46.200,00		253.500,00
2.1.1.2.	01	2023	A	2	Programa de Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Familia (AAAF) e Componente de Apoio à Familia (CAF)	03/040701	O		19.000,00			2023/01/02	2027/12/31				19.000,00		19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00		95.000,00
2.1.1.2.	02	2023	A	3	Programa de Escola a Tempo Inteiro	03/040701	O		9.000,00			2023/01/02	2027/12/31				9.000,00		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00		45.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			796.575,00	220.625,00						388.093,73	1.016.200,00		1.016.200,00	687.700,00	717.700,00	687.700,00	877.700,00		4.375.093,73

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas: Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Periodos seguintes: 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.1.1.2.	02	2023	A	4	Promoção do Sucesso Escolar	03/020120	O		58.000,00			2023/01/02	2027/01/02				58.000,00		58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00		290.000,00
2.1.1.3.					**Ensino secundário**				**290.000,00**	**80.478,00**	**493.882,00**					**1.222.063,36**	**864.360,00**		**864.360,00**	**290.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**	**190.000,00**		**2.946.423,36**
2.1.1.3.	02	2017	I	5	Requalificação Global da Escola BB 2,3/Sec de Vila Nova de Cerveira		E		100.000,00	80.478,00	493.882,00	2017/01/02	2024/12/31	3		1.072.063,36	674.360,00		674.360,00	100.000,00					1.846.423,36
2.1.1.3.	02	2017	I	5	ESCOLAS	03/07010305				80.478,00	493.882,00						574.360,00		574.360,00	100.000,00					
2.1.1.3.	02	2017	I	5	Outros	03/07011002			100.000,00								100.000,00		100.000,00						
2.1.1.3.	01	2020	A	5	Delegação de Competências no Agrupamento da Escola Secundária de Vila Nova de Cerveira	03/04050108	O		190.000,00			2020/01/02	2027/12/31			150.000,00	190.000,00		190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00		1.100.000,00
2.1.2.					**Serviços auxiliares de ensino**				**522.000,00**							**229.105,00**	**522.000,00**		**522.000,00**	**522.000,00**	**522.000,00**	**522.000,00**	**522.000,00**		**2.839.105,00**
2.1.2.	02	2008	A	6	Fornecimento de refeições escolares a alunos do ensino pré-primário e do 1º ciclo do ensino básico	03/020106	O		192.000,00			2008/01/01	2027/12/31			69.813,01	192.000,00		192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00		1.029.813,01
2.1.2.	03	2013	A	29	Transportes escolares	03/020210	O		290.000,00			2013/01/02	2027/12/31			156.167,29	290.000,00		290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00		1.606.167,29
2.1.2.	01	2022	A	6	Ação Social Escolar	03/04050108	O		5.000,00			2022/01/02	2027/12/31				5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
2.1.2.	02	2022	A	7	Programa de Animação Escolar	03/02022599	O		35.000,00			2022/01/02	2027/12/31			3.124,70	35.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		178.124,70
2.3.					**Segurança e ação sociais**				**242.600,00**	**61.500,00**						**237.771,92**	**304.100,00**		**304.100,00**	**217.000,00**	**196.000,00**	**156.000,00**	**156.000,00**		**1.346.871,92**
2.3.2.					**Ação social**				**242.600,00**	**61.500,00**						**237.771,92**	**304.100,00**		**304.100,00**	**217.000,00**	**196.000,00**	**156.000,00**	**156.000,00**		**1.346.871,92**
2.3.2.	07	2020	A	34	Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação	03/02022599	O		11.350,00	29.750,00		2020/01/01	2023/12/31				41.100,00		41.100,00						41.100,00
2.3.2.	03	2021	A	24	Apoio ao Pagamento de Tarifas de Água e Saneamento a Familias	03/050803	O		8.000,00			2021/01/01	2027/12/31			237.771,92	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		277.771,92
2.3.2.	01	2022	A	1	Preparo	03/02022599	O		5.000,00	20.000,00		2022/01/02	2024/12/31				25.000,00		25.000,00	21.000,00					46.000,00
2.3.2.	09	2022	I	26	Programa Saúde Oral	03/07011002	O		10.000,00			2022/01/02	2023/12/31				10.000,00		10.000,00						10.000,00
2.3.2.	01	2023			**Programa "Cerveira Inclusiva"**				**57.500,00**	**500,00**							**58.000,00**		**58.000,00**	**53.000,00**	**53.000,00**	**53.000,00**	**53.000,00**		**270.000,00**
2.3.2.	0101	2023	A	10	Programa "Idade Mais"	03/04080202	O		13.000,00			2023/01/02	2027/12/31				13.000,00		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00		65.000,00
2.3.2.	0102	2023	A	11	Promoção à construção de habitação própria e reabilitação de habitação degradada	03/080802	O		20.000,00			2023/01/02	2027/12/31				20.000,00		20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		80.000,00
2.3.2.	0103	2023	A	12	Programa SOS Idoso / Programa "Mão Amiga"	03/04080202	O		10.000,00			2023/01/02	2027/12/31				10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
2.3.2.	0104	2023	A	13	Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade	03/020106	O		14.500,00	500,00		2023/01/02	2027/12/31				15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		75.000,00
2.3.2.	02	2023	A	14	Programa de Desenvolvimento Social	03/02022599	O		40.000,00			2023/01/02	2027/12/31				40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00				200.000,00
2.3.2.	03	2023	I	8	Balcão SNS 24	03/07011002	O		1.000,00			2023/01/02	2023/12/31				1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.3.2.	04	2023	A	5	Diagnóstico Demografico e Projeção da População no Concelho	03/02022599	O		11.000,00			2023/01/02	2023/12/31				11.000,00		11.000,00						11.000,00
2.3.2.	05	2023	A	6	AMAM - Rede de Apoio a Migrantes no Alto Minho	03/02022599	O		3.750,00	11.250,00		2023/01/02	2023/12/31				15.000,00		15.000,00						15.000,00
2.3.2.	06	2023	A	15	Comissão de Proteção a Crianças e Jovens em Risco	03/02022599	O		5.000,00			2023/01/02	2027/12/31				5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
2.3.2.	07	2023	A	16	Transferência de Competências, no Dominio da Ação Social		O		8.000,00			2023/01/02	2027/12/31				8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		40.000,00
2.3.2.	07	2023	A	16	OUTROS	03/02022599			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.3.2.	07	2023	A	16	OUTRAS	03/04080202			6.000,00								6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
2.3.2.	08	2023	A	17	Apoio a Instituições de carácter social do concelho/IPSS		O		82.000,00			2023/01/02	2027/12/31				82.000,00		82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00		410.000,00
2.3.2.	08	2023	A	17	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	03/040701			62.000,00								62.000,00		62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00		
2.3.2.	08	2023	A	17	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	03/080701			20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.4.					**Habitação e servicos coletivos**				**590.530,00**	**1.580.135,00**						**152.954,65**	**2.213.265,00**		**2.213.265,00**	**1.063.500,00**	**1.026.500,00**	**1.076.500,00**	**1.206.500,00**		**6.739.219,65**
2.4.1.					**Habitação**				**6.000,00**	**395.765,00**						**34.556,00**	**401.765,00**		**401.765,00**	**31.000,00**	**520.000,00**	**770.000,00**	**900.000,00**		**2.657.321,00**
2.4.1.	01	2022	I	4	Beneficiação e manutenção do património imobiliário do concelho	04/07010203	O		5.000,00			2022/01/02	2027/12/31			34.556,00	5.000,00		5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		119.556,00
2.4.1.	02	2022	I	16	Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito	04/07010201	E			395.765,00		2022/01/02	2027/12/31	1			395.765,00		395.765,00	10.000,00	500.000,00	750.000,00	880.000,00		2.535.765,00
2.4.1.	01	2023	I	5	Projeto Habitação Jovem	04/07010201	E		1.000,00			2023/01/02	2027/12/31				1.000,00		1.000,00	1.000,00					2.000,00
2.4.2.					**Ordenamento do território**				**106.450,00**	**36.550,00**						**85.009,82**	**143.000,00**		**143.000,00**	**581.000,00**	**430.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**		**1.699.009,82**
2.4.2.	03	2010	I	15	Estudos e Projectos	04/070113	O		20.000,00			2010/01/01	2027/12/31	9		45.216,03	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		145.216,03
2.4.2.	01	2013	I	15	Requalificações urbanísticas	04/07010413	E		20.000,00			2013/01/02	2027/12/31	3		77.098,95	20.000,00		20.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00		677.098,95
2.4.2.	01	2018	I	3	Requalificação do Troço Urbano da EM13	04/07010401	E		1.000,00			2018/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00	450.000,00					451.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			1.956.175,00	758.368,00	493.882,00					2.163.904,99	3.207.425,00		3.207.425,00	2.375.700,00	2.373.700,00	2.603.700,00	2.923.700,00		15.728.129,[illegible]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas: Início [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.4.2.	02	2018	I	4	Revisão do Plano Diretor Municipal	04/070112	O		50.000,00			2018/01/02	2023/12/31	9		4.298,85	50.000,00		50.000,00						54.298,85
2.4.2.	02	2020	I	2	Requalificação do Largo das Oliveiras - Acessibilidade Inclusiva	04/07010413	E		1.000,00			2020/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.2.	01	2021	I	3	Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada no Concelho de Vila Nova de Cerveira	04/07011002	O		1.500,00	8.500,00		2021/01/02	2023/12/31	9		3.071,83	10.000,00		10.000,00						13.071,83
2.4.2.	02	2021	A	18	Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada no Concelho de Vila Nova de Cerveira	04/02022599	O		4.950,00	28.050,00		2021/01/01	2022/12/31			25.324,16	33.000,00		33.000,00						58.324,16
2.4.2.	03	2021	I	4	Requalificação das Passagens Inferiores à Linha do Caminho de Ferro	04/07010401	E		1.000,00			2021/01/02	2025/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	250.000,00				252.000,00
2.4.2.	01	2022	I	5	Aquisição e/ou Expropriação de Terrenos	04/070101	O		5.000,00			2022/01/02	2027/12/31				5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		45.000,00
2.4.2.	02	2022	I	18	Arranjo Urbanístico da Envolvente ao Estádio Municipal e ao Cemitério	04/07010413	E		1.000,00			2022/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.2.	03	2022	A	35	Smart Cities - Inovação/Tansição Digital	04/02022599	O		1.000,00			2022/01/02	2023/12/31				1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.3.					**Saneamento**				**117.386,00**	**403.114,00**						**5.521,66**	**563.100,00**		**563.100,00**	**105.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**		**688.621,66**
2.4.3.	01	2002	I	25	Ampliação e remodelação das redes de saneamento básico	04/07010402	E		2.000,00			2002/01/01	2027/12/31	4		5.521,66	2.000,00		2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		27.521,66
2.4.3.	01	2022	I	27	Expansão da Rede de Saneamento na União de Freguesias Reboreda Mogueira - SAR Campos	04/07010402	E		79.091,00	317.409,00		2022/04/01	2024/12/31	0			439.100,00		439.100,00	100.000,00					539.100,00
2.4.3.	02	2023	I	1	Expansão da Rede de Saneamento na União de Freguesias Campos e Vila Meã - SAR Campos	04/07010402	E		36.295,00	85.705,00		2023/01/02	2023/12/31	1			122.000,00		122.000,00						122.000,00
2.4.4.					**Abastecimento de Água**				**31.000,00**							**23.744,05**	**31.000,00**		**31.000,00**	**150.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**		**309.744,05**
2.4.4.	02	2002	I	27	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa	04/07010407	O		30.000,00			2002/01/01	2027/12/31	4		23.744,05	30.000,00		30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		188.744,05
2.4.4.	02	2021	I	12	Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa na Freguesia de Covas (SAA Covas) - Subsistemas das Chãos, Ledo e Vilarinho	04/07010402	E		1.000,00			2021/01/02	2022/12/31	0			1.000,00		1.000,00	120.000,00					121.000,00
2.4.5.					**Resíduos sólidos**				**1.000,00**	**25.500,00**															
2.4.5.	01	2023	I	4	RecolhaBio	04/07011002	O			25.500,00		2023/01/02	2027/12/31				**26.500,00**		**26.500,00**	**26.500,00**	**26.500,00**	**26.500,00**	**26.500,00**		**132.500,00**
2.4.5.	02	2023	A	7	RecolhaBio	04/02022599	O		1.000,00			2023/01/02	2027/12/31				25.500,00		25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00		127.500,00
2.4.6.					**Proteção do meio ambiente e conservação da natureza**				**328.694,00**	**719.206,00**					**4.123,12**	**1.047.900,00**	1.000,00		**1.047.900,00**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
2.4.6.1.					**Proteção, conservação e valorização do património natural**				**327.694,00**	**719.206,00**					**4.123,12**	**1.046.900,00**			**1.046.900,00**	**170.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**		**1.252.023,12**
2.4.6.1.	02	2019	I	9	Valorização Económica, Social e Turística da Praia da Lenta e da sua Envolvente	04/07010413	E		56.000,00	321.000,00		2019/01/02	2023/12/31	1			377.000,00		377.000,00	100.000,00					477.000,00
2.4.6.1.	07	2019	A	28	DeadES	03/02022599	O			15.000,00		2019/01/02	2023/12/31				15.000,00		15.000,00						15.000,00
2.4.6.1.	01	2020	A	19	Eurocidade Cerveira Tomiño/ Cooperação Transfronteiriça	04/02022599	O		48.300,00			2020/01/02	2023/12/31			4.059,00	48.300,00		48.300,00						52.359,00
2.4.6.1.	02	2020	I	8	Centro de Observação e Valorização Ambiental e Sociocultural na Casa Florestal de Cabaninhas, na freguesia de Covas	04/07010413	E		135.236,00	75.364,00		2020/01/02	2023/12/31	1			210.600,00		210.600,00						210.600,00
2.4.6.1.	02	2021	I	7	Laboratório de Cycling & Walking - Edifício de Apoio a Ecopista	04/07010301	E		46.158,00	257.842,00		2021/01/02	2023/12/31	1			304.000,00		304.000,00						304.000,00
2.4.6.1.	04	2021	I	11	Passadiço no Caminho do Rio	04/07010413	E		1.000,00			2021/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	01	2022	I	12	Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho	04/07010405	E		10.000,00			2022/01/02	2027/12/31	0		64,12	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.064,12
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :				2.467.705,00	1.892.738,00	493.882,00					2.229.988,66	4.895.925,00		4.895.925,00	2.778.200,00	2.710.200,00	2.690.200,00	3.010.200,00		18.394.713,66

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas Início [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.4.6.1.	02	2022	I	14	Parque do Castelinho	04/07010413	E		1.000,00			2022/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	03	2022	I	19	Ecovia do Vale do Coura	04/07010413	E		20.000,00			2022/01/02	2024/12/31	0			20.000,00		20.000,00						20.000,00
2.4.6.1.	05	2022	I	25	Plano Estratégico de Reabilitação de Linhas de Água de Vila Nova de Cerveira	04/07013	E		10.000,00			2022/01/02	2024/12/31	2			10.000,00		10.000,00	10.000,00					20.000,00
2.4.6.1.	01	2023	I	2	Reabilitação de Linhas de Água de Vila Nova de Cerveira	04/07010413	E			50.000,00		2023/01/02	2024/12/31	0			50.000,00		50.000,00	50.000,00					100.000,00
2.4.6.2.					**Cemitérios**				**1.000,00**								**1.000,00**		**1.000,00**						**1.000,00**
2.4.6.2.	01	2022	I	6	Manutenção do Cemitério Municipal	04/07010413	O		1.000,00			2022/01/02	2023/12/31				1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.5.					**Serviços culturais, recreativos e religiosos**				**1.318.275,00**	**1.704.384,00**						**1.570.421,75**	**3.022.659,00**		**3.022.659,00**	**395.000,00**	**355.000,00**	**395.000,00**	**355.000,00**		**6.093.080,75**
2.5.1.					**Cultura**				**1.103.475,00**	**1.673.384,00**						**1.418.602,40**	**2.776.859,00**		**2.776.859,00**	**270.000,00**	**230.000,00**	**270.000,00**	**230.000,00**		**5.195.461,40**
2.5.1.	06	2019	A	32	Bridge	03/02022599	O			8.000,00		2019/01/02	2023/12/31			6.062,25	8.000,00		8.000,00						14.062,25
2.5.1.	07	2019	A	33	Projetos Europeus	03/02022599	O			2.500,00		2019/01/02	2023/12/31			2.367,14	2.500,00		2.500,00						4.867,14
2.5.1.	07	2020	A	33	EEC PROVERE - PA7 Touring Cultural	03/02022599	O		11.100,00	62.900,00		2020/01/02	2023/12/31				74.000,00		74.000,00						74.000,00
2.5.1.	06	2021	A	20	EEC PROVERE - PA2 Touring Cultural (Identidade Cultural do Minho)	03/02022599	O		8.111,00	38.998,00		2021/01/01	2023/12/31				47.109,00		47.109,00						47.109,00
2.5.1.	07	2021	A	21	EEC PROVERE - PA3 Touring Cultural (Aldeias de Portugal - Minho)	03/02022599	O		4.612,00	26.138,00		2021/01/01	2023/12/31			9.000,00	30.750,00		30.750,00						39.750,00
2.5.1.	08	2021	I	9	Qualificação das Experiências de Touring Cultural no Minho - Casa do Crochet	03/07010301	E		16.152,00	89.848,00		2021/01/02	2023/12/31	0			106.000,00		106.000,00						106.000,00
2.5.1.	01	2022	A	15	Edição de publicações do Município	03/02022599	O		14.000,00			2022/01/02	2027/12/31				14.000,00		14.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		74.000,00
2.5.1.	02	2022	A	16	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza cultural		O		85.000,00			2022/01/02	2027/12/31			58.823,89	85.000,00		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00		483.823,89
2.5.1.	02	2022	A	16	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	03/040701			80.000,00								80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		
2.5.1.	02	2022	A	16	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	03/080701			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.5.1.	03	2022	A	17	Programa municipal de animação e promoção cultural		O		536.500,00			2022/01/02	2023/12/31			358.265,43	536.500,00		536.500,00						894.765,43
2.5.1.	03	2022	A	17	OUTROS	03/02022599			440.000,00								440.000,00		440.000,00						
2.5.1.	03	2022	A	17	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	03/040701			96.500,00								96.500,00		96.500,00						
2.5.1.	04	2022	A	18	Fundação Bienal de Cerveira	03/040701	O		130.000,00			2022/01/02	2027/12/31			112.500,00	130.000,00		130.000,00	170.000,00	130.000,00	170.000,00	130.000,00		842.500,00
2.5.1.	05	2022	I	13	Cerveira Palco das Artes	04/0701030	E		255.000,00	1.445.000,00		2022/01/02	2023/12/31	4		871.583,69	1.700.000,00		1.700.000,00						2.571.583,69
2.5.1.	06	2022	I	20	Reabilitação do Antigo Edificio da Pousada da Juventude para Espaço Jovem	04/0701030	E		1.000,00	-		2022/01/02	2024/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.5.1.	07	2022	I	21	Requalificação do Edificio da ETAP	04/0701030	E		1.000,00			2022/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.5.1.	08	2022	I	22	Museu Interativo Arte de Cerveira	04/0701030	E		20.000,00			2022/01/02	2025/12/31	0			20.000,00		20.000,00						20.000,00
2.5.1.	01	2023	I	6	Valorização do Forte de Lovelhe	04/07010413	E		1.000,00			2023/01/02	2023/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.5.1.	02	2023	I	7	Promoção, Proteção e Valorização Patrimonial	04/07011002	O		10.000,00			2023/01/02	2023/12/31				10.000,00		10.000,00						10.000,00
2.5.1.	03	2023	A	9	Promoção, Proteção e Valorização Patrimonial	03/02022599	O		10.000,00			2023/01/02	2023/12/31				10.000,00		10.000,00						10.000,00
2.5.2.					**Desporto, recreio e lazer**				**204.800,00**	**31.000,00**						**151.819,35**	**235.800,00**		**235.800,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**		**887.619,35**
2.5.2.	04	2021	A	22	In Common Sports +	03/02022599	O			31.000,00		2021/01/01	2023/12/31			3.876,58	31.000,00		31.000,00						34.876,58
2.5.2.	01	2022	A	19	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza desportiva		O		125.000,00			2022/01/02	2027/12/31			111.300,00	125.000,00		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00		736.300,00
2.5.2.	01	2022	A	19	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	03/040701			120.000,00								120.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		
2.5.2.	01	2022	A	19	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	03/080701			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.5.2.	02	2022	A	20	Programa de animação desportiva		O		68.800,00			2022/01/02	2023/12/31			29.100,00	68.800,00		68.800,00						97.900,00
2.5.2.	02	2022	A	20	OUTROS	03/02022599			20.000,00								20.000,00		20.000,00						
2.5.2.	02	2022	A	20	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	03/040701			48.800,00								48.800,00		48.800,00						
2.5.2.	03	2022	A	21	Orçamento Participativo Jovem	03/02022599	O		10.000,00			2022/01/02	2023/12/31				10.000,00		10.000,00						10.000,00
2.5.2.	05	2022	I	7	Beneficiação de equipamentos municipais desportivos e de lazer	04/07010302	E		1.000,00			2022/01/02	2023/12/31	0		7.542,77	1.000,00		1.000,00						8.542,77
2.5.3.					**Outras atividades cívicas e religiosas**				**10.000,00**								**10.000,00**		**10.000,00**						**10.000,00**
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			3.807.980,00	3.647.122,00	493.882,00					3.800.410,41	7.990.584,00		7.990.584,00	3.233.200,00	3.065.200,00	3.085.200,00	3.365.200,00		24.619.794,41

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas: Início [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto (21)=(13)+...+(20)
2.5.3.	01	2022	A	23	Apoio à beneficiação de património cultural, arquitetónico e religioso do concelho	03/090701	O		10.000,00			2022/01/02	2023/12/31				10.000,00		10.000,00						10.000,00
3.					**Funções económicas**				**781.432,00**	**625.268,00**	**719.544,00**					**383.175,75**	**2.126.244,00**		**2.126.244,00**	**423.000,00**	**560.000,00**	**560.000,00**	**610.000,00**		**4.662.419,75**
3.2.					**Indústria e energia**				**102.000,00**	**142.356,00**	**504.644,00**					**48.081,60**	**749.000,00**		**749.000,00**	**101.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**		**1.198.081,60**
3.2.1.					**Estabelecimentos Industriais**				**101.000,00**	**142.356,00**	**504.644,00**					**48.081,60**	**748.000,00**		**748.000,00**	**100.000,00**					**896.081,60**
3.2.1.	02	2015	I	13	Beneficiação do Parque Empresarial de Cerveira	04/07010413	E		1.000,00			2015/01/02	2023/12/31	3			1.000,00		1.000,00						1.000,00
3.2.1.	02	2018	I	23	Parque Empresarial de Cerveira - Polo V	04/07010413	E			142.356,00	504.644,00	2018/01/02	2023/12/31	4		48.081,60	647.000,00		647.000,00	100.000,00					695.081,60
3.2.1.	01	2022	I	1	Centro de Apoio às Empresas - Pavilhão Multiusos	04/07010404	E		100.000,00			2022/01/02	2023/12/31	0			100.000,00		100.000,00						100.000,00
3.2.2.					**Iluminação Pública**				**1.000,00**								**1.000,00**		**1.000,00**	**1.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**		**302.000,00**
3.2.2.	01	2015	I	2	Eficiência Energética - Iluminação Pública	04/07010404	E		1.000,00			2015/01/02	2027/12/31	1			1.000,00		1.000,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		302.000,00
3.3.					**Transportes e comunicações**				**406.100,00**		**214.900,00**					**335.094,15**	**621.000,00**		**621.000,00**	**291.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**		**2.647.094,15**
3.3.1.					**Transportes rodoviários**				**406.100,00**		**214.900,00**					**335.094,15**	**621.000,00**		**621.000,00**	**291.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**		**2.647.094,15**
3.3.1.1.					**Rede viária e sinalização**				**266.100,00**		**214.900,00**					**335.094,15**	**481.000,00**		**481.000,00**	**291.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**		**2.507.094,15**
3.3.1.1.	05	2005			**Rede viária municipal**				**200.000,00**							**226.570,59**	**200.000,00**		**200.000,00**	**290.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**		**2.116.570,59**
3.3.1.1.	0522	2005	I	61	Beneficiação e conservação da rede viária municipal	04/07010408	E		200.000,00			2005/01/02	2027/12/31	4		226.570,59	200.000,00		200.000,00	290.000,00	450.000,00	450.000,00	500.000,00		2.116.570,59
3.3.1.1.	01	2018	I	13	Requalificação da Antiga EN302 (Candemil-Covas)	04/07010408	E		1.000,00			2018/01/02	2024/12/31	1			1.000,00		1.000,00	1.000,00					2.000,00
3.3.1.1.	03	2020	I	11	Rede Viária do Concelho	04/07010408	E		35.100,00		214.900,00	2020/09/01	2023/12/31	5		107.038,46	250.000,00		250.000,00						357.038,46
3.3.1.1.	01	2022	I	8	Aquisição de sinalização turística e rodoviária	04/07010409	O		10.000,00			2022/01/02	2023/12/31			1.485,10	10.000,00		10.000,00						11.485,10
3.3.1.1.	02	2022	I	9	Aquisição de equipamento urbano	04/07011002	O		20.000,00			2022/01/02	2023/12/31				20.000,00		20.000,00						20.000,00
3.3.1.2.					**Instalação e material de transporte**				**140.000,00**								**140.000,00**		**140.000,00**						**140.000,00**
3.3.1.2.	01	2022	I	10	Aquisição de material de transporte	04/07010202	O		30.000,00			2022/01/02	2023/12/31				30.000,00		30.000,00						30.000,00
3.3.1.2.	02	2022	I	11	Manutenção de material de transporte	04/07010602	O		10.000,00			2022/01/02	2023/12/31				10.000,00		10.000,00						10.000,00
3.3.1.2.	01	2023	A	8	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART)	04/020210	O		100.000,00			2023/01/02	2023/12/31				100.000,00		100.000,00						100.000,00
3.4.					**Comércio e turismo**				**273.332,00**	**482.912,00**							**756.244,00**		**756.244,00**	**31.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**		**817.244,00**
3.4.1.					**Mercados e feiras**				**20.000,00**								**20.000,00**		**20.000,00**						**20.000,00**
3.4.1.	01	2018	I	14	Reabilitação e Modernização do Mercado Municipal	04/07010303	E		20.000,00			2018/01/02	2023/12/31	0			20.000,00		20.000,00						20.000,00
3.4.2.					**Turismo**				**253.332,00**	**482.912,00**							**736.244,00**		**736.244,00**	**31.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**		**797.244,00**
3.4.2.	01	2020	I	5	Valorização da Aldeia de Mentrestido	04/07010301	E		123.548,00	193.452,00		2020/01/02	2023/12/31	1			317.000,00		317.000,00						317.000,00
3.4.2.	01	2021	A	23	EEC PROVERE - PAI Minho Design Tourism Experience - Vila das Artes	03/02022599	O		3.690,00	20.910,00		2021/01/01	2023/12/31				24.600,00		24.600,00						24.600,00
3.4.2.	01	2022	A	24	Promoção de Eventos Turísticos	03/020121	O		10.000,00			2022/01/02	2027/12/31				10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
3.4.2.	01	2023	I	3	Albergue de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira		E		116.094,00	268.550,00		2023/01/02	2023/12/31	1			384.644,00		384.644,00	21.000,00					405.644,00
3.4.2.	01	2023	I	3	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	03/07010301			115.094,00	268.550,00							383.644,00		383.644,00	20.000,00					
3.4.2.	01	2023	I	3	Outros	03/07011002			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00					
4.					**Outras funções**				**518.000,00**								**518.000,00**		**518.000,00**	**491.000,00**	**491.000,00**	**491.000,00**	**181.000,00**		**2.616.221,38**
4.2.					**Transferências entre administrações**				**500.000,00**							**444.221,38**	**500.000,00**		**500.000,00**	**473.000,00**	**473.000,00**	**473.000,00**	**163.000,00**		**2.515.421,38**
4.2.	03	2020	A	20	Protocolo de transferência da Gestão da Água, na freguesia de Covas	02/04050102	O		18.000,00			2020/01/02	2027/12/31			13.500,00	18.000,00		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00		103.500,00
4.2.	05	2020	A	29	Transferência para Empresa Águas do Alto Minho		O		2.000,00			2020/01/02	2023/12/31				2.000,00		2.000,00						2.000,00
4.2.	05	2020	A	29	PÚBLICAS	04/040101			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
4.2.	05	2020	A	29	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	04/08010101			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
4.2.	01	2022	A	25	Transferências para as Juntas de Freguesia		O		310.000,00			2022/01/02	2026/12/31			355.831,45	310.000,00		310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00			1.595.831,45
4.2.	01	2022	A	25	Freguesias	02/04050102			60.000,00								60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00			
(5) E = EMPRETITADA; A = ADM. DIR.; O = FORNEC. OU OUTROS; NA = NÃO APLICÁVEL						Total :			4.929.412,00	4.207.390,00	1.213.426,00					4.552.917,61	10.456.828,00		10.456.828,00	3.584.200,00	3.953.200,00	3.973.200,00	3.993.200,00		30.993.545,61

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas: Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [14]	2023 (Financ. Definido) [15]	2023 (Financ. N./ Def.) [15]	2023 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
4.2.	01	2022	A	25	Freguesias	02/08050102			250.000,00								250.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00			
4.2.	02	2022	A	26	Apoio à Interioridade	02/04050102	O		50.000,00			2022/01/02	2027/12/31				50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			250.000,00
4.2.	03	2022	A	27	Transferência para Associação de Municípios da serra D'Arga - Paisagem Protegida Regional	0102/04050104	O		25.000,00			2022/01/02	2023/12/31				25.000,00		25.000,00				50.000,00		25.000,00
4.2.	04	2022	A	34	Transferências Diversas para Associações Intermunicipais	0102/04050104	O		95.000,00			2022/01/02	2027/12/31			64.089,93	95.000,00		95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00		539.089,93
4.3.					**Diversas não especificadas**				**18.000,00**							**10.800,00**	**18.000,00**		**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**		**100.800,00**
4.3.	01	2022	A	28	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	03/04080202	O		18.000,00			2022/01/02	2027/12/31			10.800,00	18.000,00		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00		100.800,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :				5.117.412,00	4.272.390,00	1.213.126,00					4.627.807,54	10.644.828,00		10.644.828,00	4.147.200,00	4.116.200,00	4.136.200,00	4.156.200,00		31.908.435,54

ORGAO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGAO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO e ORÇAMENTO | 2023

Anexos

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO e ORÇAMENTO | 2023

Anexo 1

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES
OPÇÕES DO PLANO
e ORÇAMENTO | 2023

Normas de Execução Orçamental 2022

Normas de Execução Orçamental 2023

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I
Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º
Definição e objeto

O presente documento estabelece as Normas de Execução Orçamental para o ano 2023, em conformidade com o estabelecido na alínea d), do n.º 1, do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), reforçando assim as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua atual redação, que, em conjunto, constituem o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira no ano de 2023, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º
Princípios Orçamentais

Atentos aos objetivos de rigor e execução orçamental o Orçamento do Município para o ano de 2023 respeita os seguintes princípios:

a) Anualidade e plurianualidade – o orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;

b) Unidade e universalidade – o orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e as despesas;

c) Não compensação – todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;

d) Não consignação – salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;

e) Especificação – o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;

f) Equilíbrio – o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas nele fixadas;

g) Equidade intergeracional – o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício;

Artigo 3.º
Execução orçamental

1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter em atenção os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2 – Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas e das despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham ou documento equivalente associados e não pagos (divida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 4.º
Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

Tendo por base critérios de economia, eficácia e eficiência, os serviços municipais tomarão as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, propondo modificações orçamentais para reorientação das dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL (em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Artigo 5.º
Registo contabilístico

1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), dos documentos justificativos.

2 – As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de expediente, que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, serão digitalizadas e enviadas diretamente para O Serviço de Aprovisionamento.

3 – As faturas recebidas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para a DAF, no prazo máximo de 2 dias úteis.

4 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, não exceda o montante de 10.000,00 € por mês, devem ser enviados à DAF de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.

5 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º
Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento e Cadastro e Inventário.

2 – As aquisições do imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º
Gestão de stocks

1 – O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2 – A regra será a aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3 – Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que destina.

Capitulo II
Receita orçamental

Secção I
Princípios

Artigo 7.º
Princípios gerais para arrecadação de receitas

1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.

2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o

disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4 – Em conformidade com o n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regularmente previsto.

5 – Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Administração Financeira.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 8.º

Cobranças pelos serviços municipais

1 – Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.

2 – Quando se trate de serviços externos a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser entregue diretamente nos Serviços de Tesouraria, no dia útil imediatamente seguinte à arrecadação.

Capítulo III

Despesa Orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 9.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitadas as fases definidas na NCP 26 publicado pelo Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP, na LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, igualmente na sua redação atual.

2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.

3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso de investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 – As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos a 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 10.º

Tramitação dos processos de despesa

1 – Em 2023 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.

2 – O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado.

3 – Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização de despesa.

4 – Cumpre ao Serviço de Contratação Pública realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

5 – Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Contratação Pública.

Artigo 11.º

Gestão de contratos

1 – Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.

2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, ente outras, devem ser remetidas ao serviço responsável pela contratação para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 12.º
Da despesa

1 – A realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 13.º
Competências

1 – São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º1, do artigo 18.º, conjugado com os n.º2 e 3, do art.º29, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho, norma repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º86/2011, de 11 de Abril.

a) Sem limite, a Câmara Municipal;

b) Até 748.196,85 (sem IVA), o Presidente da Câmara;

c) Até 4.987,98 €, os Chefes de Divisão (Despacho PC 02/2022);

2 – Para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 149.639,37 €, excluído de IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

3 – Sem prejuízo do disposto do número 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é:

a) Do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h), do n.º1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

b) Do Chefe de Divisão de Administrativa e Financeira, até 4.987,98 € (Despacho PC 02/2022).

Artigo 14.º
Apoio a entidades terceiras

1 – Os apoios a entidades terceiras que prosseguem fins não lucrativos e de interesse público que constam de regulamento próprio.

2 – Os apoios concedidos em 2023 a entidades terceiras, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicidade nos sítios da internet e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto.

Artigo 15.º
Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1 – Durante o exercício de 2023, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, autoriza-se, em reforço da capacidade das freguesias para a prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.

Artigo 16.º
Assunção de compromissos plurianuais

1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º e n.º 4, do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, ambos na sua redação atual, é concedida a autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Artigo 17.º

Autorizações Assumidas

1 – Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstas na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
b) Encargos com pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos e outras receitas municipais;
d) Contratos de avença e tarefas;
e) Despesas de correio e comunicações;
f) Encargos com empréstimos;
g) Encargos bancários diversos;
h) Encargos com energia elétrica, água e gás;
i) Registos em Conservatórias e obtenção de certidões;
j) Operações de tesouraria;
k) Despesas de publicitações obrigatórias;
l) Inspeção periódica a veículos;
m) Seguros diversos;
n) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

Secção III

Protocolos e contratos interadministrativos

Artigo 18.º

Protocolos e contratos interadministrativos

1 – Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidade financeira para Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão de Administrativa e Financeira para efeitos de

reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2 – Competirá aos Serviços Financeiros proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

3 – Nos termos e para efeitos do disposto na alínea K), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do Concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos na Grandes Opções do Plano para 2023.

Capitulo IV

Disposições finais

Artigo 19.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na sua aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas em primeiro lugar com recurso as disposições legais constantes do artigo 1.ºe por fim por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO e ORÇAMENTO | 2023

Anexo 2

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO e ORÇAMENTO | 2023

Mapa do Pessoal

Anexo i

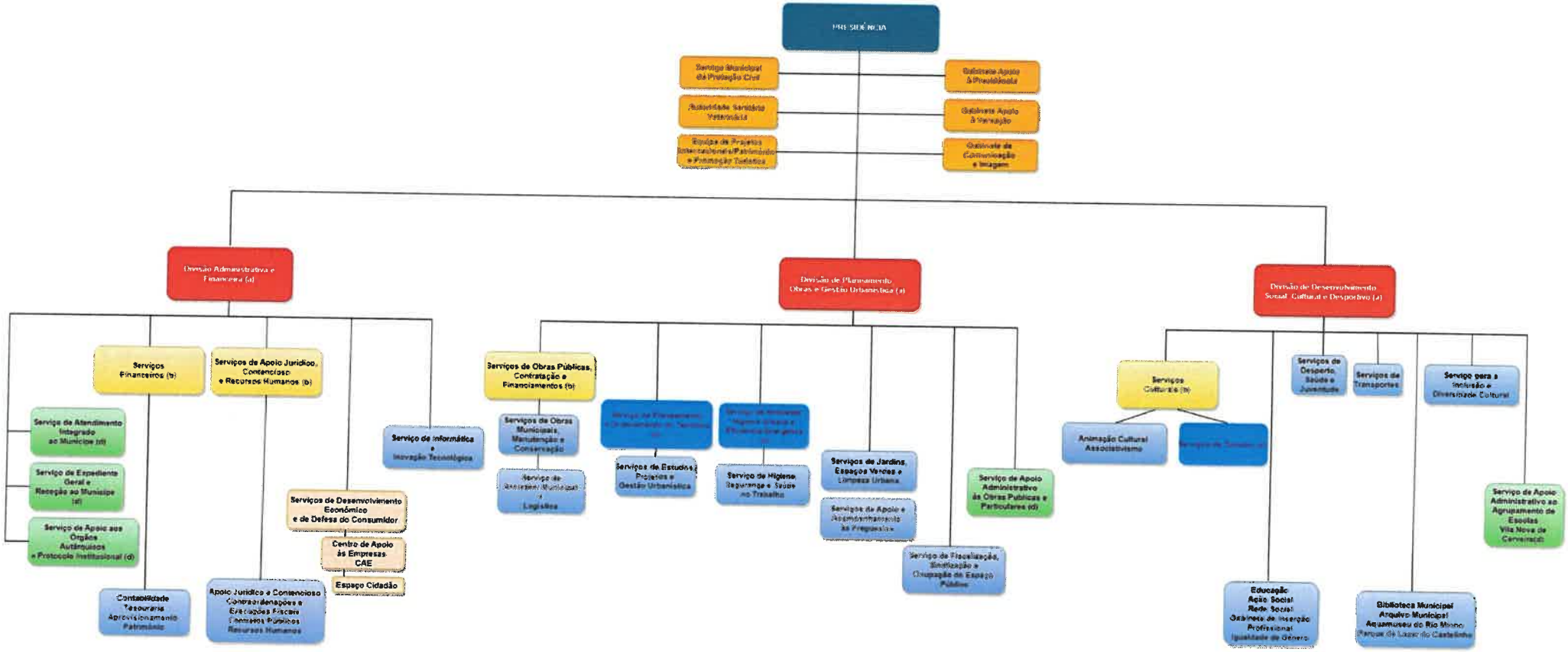
PRESIDÊNCIA
Serviço Municipal de Proteção Civil
Autoridade Sanitária Veterinária
Equipa de Projetos Internacionais/Património e Promoção Turística
Gabinete Apoio à Presidência
Gabinete Apoio à Vereação
Gabinete de Comunicação e Imagem
Divisão Administrativa e Financeira (a)
Serviços Financeiros (b)
Serviços de Apoio Jurídico, Contencioso e Recursos Humanos (b)
Serviço de Atendimento Integrado ao Município (d)
Serviço de Expediente Geral e Receção ao Munícipe (d)
Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Protocolo Institucional (d)
Contabilidade Tesouraria Aprovisionamento Património
Apoio Jurídico e Contencioso Contraordenações e Execuções Fiscais Concursos Públicos Recursos Humanos
Serviços de Desenvolvimento Económico e de Defesa do Consumidor
Centro de Apoio às Empresas CAE
Espaço Cidadão
Serviço de Informática e Inovação Tecnológica
Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística (a)
Serviços de Obras Públicas, Contratação e Financiamentos (b)
Serviços de Obras Municipais, Manutenção e Conservação
Serviço de Aprovisionamento Municipal e Logística
Serviços de Estudos e Projetos e Gestão Urbanística
Serviço de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho
Serviços de Jardins, Espaços Verdes e Limpeza Urbana
Serviços de Apoio e Acompanhamento às Freguesias
Serviço de Fiscalização, Sinalização e Ocupação de Espaço Público
Serviço de Apoio Administrativo às Obras Públicas e Particulares (d)
Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo (a)
Serviços Culturais (b)
Animação Cultural Associativismo
Serviços de Desporto, Saúde e Juventude
Serviços de Transportes
Serviço para a Inclusão e Diversidade Cultural
Serviço de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas Vila Nova de Cerveira (d)
Educação Ação Social Rede Social Gabinete de Inserção Profissional Igualdade de Género
Biblioteca Municipal Arquivo Municipal Aquamuseu do Rio Minho Parque de Lazer do Castelinho
(a) Direção Intermédia de 2º Grau
(b) Direção Intermédia de 3.º Grau
(d) Subunidade orgânica

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

ARTIGO 6.º e 7.º DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 25 DE OUTUBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

PROPOSTA

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sua reunião de 30 de novembro de 2012 e sessão da Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2012, aprovou a nova estrutura dos serviços municipais por força do estipulado na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual;

Considerando que por força dessa lei, a reorganização dos serviços desta Câmara Municipal implicou uma redução das suas unidades orgânicas flexíveis;

Considerando que, de facto, esta redução implicou uma sobrecarga nas unidades flexíveis que se mantiveram;

Considerando que, face à permissão para criar novas unidades orgânicas flexíveis sem que as mesmas estejam sujeitas ao número de habitantes, estipulada na Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017, a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, na sua redação atual que revogou os artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, esta Câmara Municipal em sua reunião de 8 de fevereiro de 2017 e sessão da Assembleia Municipal de 17 de fevereiro de 2017, reorganizou os seus serviços, criando novas unidades orgânicas flexíveis;

Considerando que, no decorrer do ano de 2021 se verificou que a reorganização dos serviços não libertou determinadas direções intermédias de uma grande sobrecarga, não só de funções, como de tarefas, atribuições, etc.

Considerando que por esse facto se torna necessário elaborar nova reorganização dos serviços, sendo que para esse efeito, por força do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual é à Assembleia Municipal que compete definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, sob proposta da Câmara Municipal;

Nestes termos, **proponho,** que a Assembleia Municipal autorize que se fixe em 10 (dez) unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Proponho ainda à Câmara Municipal que, após a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, proceda à criação e definição das unidades orgânicas flexíveis, bem como as suas atribuições e competências, da seguinte forma:

Direções intermédias de 2.º Grau:
Divisão Administrativa e Financeira;

Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo.

Direções intermédias de 3.º Grau:

- Serviços Financeiros (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);
- Serviços de Apoio Jurídico, Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);
- Serviços de Obras Públicas, Contratação e Financiamentos (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
- Serviços Culturais (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

Direções intermédias de 4.º Grau:

- Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
- Serviços de Ambiente, Higiene Urbana e Eficiência Energética (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
- Serviços de Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo);

Finalmente, proponho que a Assembleia Municipal autorize, nos termos do artigo 6.º, alínea f), do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal determine a manutenção da Equipa de Projeto, com a designação Equipa de Projetos Internacionais, Património e Promoção Turística, nos termos do artigo 7º, alínea b), do referido diploma legal.

Assim, a estrutura orgânica desta Câmara Municipal ficará constituída da seguinte forma:

Direções intermédias de 2.º Grau:
Divisão Administrativa e Financeira;
Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo.

Direções intermédias de 3.º Grau:
Serviços Financeiros (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);
Serviços de Apoio Jurídico, Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);

Serviços de Obras Públicas, Contratação e Financiamentos (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
Serviços Culturais (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo);

Direções intermédias de 4.º Grau:
Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
Serviços de Ambiente, Higiene Urbana e Eficiência Energética (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
Serviços de Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo);.

Subunidades orgânicas:
Serviço de Atendimento Integrado ao Munícipe;
Serviço de Expediente Geral e Receção ao Munícipe;
Serviço de Apoio aos órgãos Autárquicos e Protocolo Institucional;
Serviço de Apoio Administrativo a Obras Particulares e Obras Públicas
Serviço de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira.

Uma Equipa de Projeto - Equipa de Projetos Internacionais, Património e Promoção Turística (criada por deliberação da câmara municipal).

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 24 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

Preâmbulo

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, veio impor um novo enquadramento jurídico da organização das Autarquias Locais, designadamente na redução de cargos dirigentes.

No entanto, por força da Lei do Orçamento do Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, essa realidade foi completamente alterada e o número de cargos dirigentes nas autarquias locais deixou de depender de vários fatores, tais como a população residente, população em movimento pendular e dormidas turísticas.

Assim, por força do artigo 255.º da referida Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), foram revogados os artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, artigos estes que impunham o cumprimento dos fatores população.

Face a esta alteração significativa e de forma a adequar a sua estrutura à realidade da organização, o Município de Vila Nova de Cerveira vem promover a reorganização dos seus serviços, nos termos da atual redação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Os diplomas atrás referidos estipulam que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica.

Nessa estrutura orgânica, no caso de Vila Nova de Cerveira, devem ser definidos o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, e se o entender, o número de equipas multidisciplinares e equipas de projeto.

O Município de Vila Nova de Cerveira tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal, como elemento

fundamental para uma governação autárquica qualificada e para uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

O objetivo do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais é promover uma administração municipal mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

CAPÍTULO I
Organização dos Serviços Municipais

Secção I
Disposições gerais

Artigo 1.º
Modelo

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada.

Artigo 2.º
Princípios

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, pelos princípios da:

a) Unidade e eficácia da ação;
b) Aproximação dos serviços aos cidadãos;
c) Desburocratização;
d) Racionalização de meios;
e) Eficiência na afetação dos recursos públicos;
f) Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado;

g) Garantia da participação dos cidadãos;

h) Demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 3.º
Direção, superintendência e coordenação

A direção, superintendência e coordenação dos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara, nos termos e formas previstas na Lei.

Secção II
Estruturação dos Serviços

Artigo 4.º
Estruturas formais

1 - Os serviços organizam-se de acordo com a estrutura das seguintes categorias de unidades orgânicas de carácter permanente e flexível:

a) Estrutura flexível – integra as seguintes unidades e subunidades:

I - Divisões Municipais - concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau - são unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do Município, integradas, em regra, na organização de um departamento;

II - Unidade Municipal - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau, designados por Chefe da Unidade Municipal;

III - Unidade Municipal - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 4.º Grau, designados por Chefe;

IV - Serviços ou Núcleos - Não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, mas antes para o número máximo de subunidades orgânicas – integrados em unidades orgânicas flexíveis, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva, podem ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal, subunidades

orgânicas, coordenadas por um coordenador técnico, que agregam atividades instrumentais.

2 - Podem ainda ser criadas equipas de projeto, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal atento o limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, que constitui serviços de carácter temporário, visando a concretização de objetivos específicos.

Secção III
Unidades Orgânicas Flexíveis

Artigo 5.º
Unidades orgânicas flexíveis

A estrutura flexível do Município de Vila Nova de Cerveira compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) 3 unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau - lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 2.º Grau;

b) 4 unidades orgânicas flexíveis de 3.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º Grau;

c) 3 unidades orgânicas flexíveis de 4.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 4.º Grau.

Artigo 6.º
Competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis

1 - As competências específicas e atribuições das unidades orgânicas flexíveis previstas nas fichas de caraterização constam do Anexo II ao presente Regulamento.

2 - Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes nos domínios de atuação que lhes venham a ser cometidos:

a) Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;

b) Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;

c) Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;

d) Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;

e) Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;

f) Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;

g) Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;

h) Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;

i) Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;

j) Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;

k) Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;

l) Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;

m) Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

3 - Os titulares dos cargos de direção exercem, cumulativamente, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

a) Submeter a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

c) Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo que seja do interesse dos órgãos referidos;

d) Colaborar na elaboração dos relatórios e contas;

e) Estudar os problemas de que sejam encarregues pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;

f) Promover a execução das decisões do Presidente e das deliberações dos órgãos municipais nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.

4 - Compete ainda aos titulares de cargos de direção:

a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

f) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;

g) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

h) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

i) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;

j) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

Secção IV
Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

Artigo 7.º
Objeto e âmbito

1 - A presente secção regula os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes aplica-se supletivamente aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau as normas aplicáveis aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau.

Artigo 8.º
Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

1 - São cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau os que correspondam a funções de direção, gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

2 - Na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, os cargos de direção intermédia 3.º e 4.º Grau qualificam-se em:

a) Direção intermédia de 3.º Grau - Chefe da Unidade Municipal;

b) Direção intermédia de 4.º Grau – Coordenador da Unidade Municipal.

Artigo 9.º
Competências e atribuições dos titulares de cargos de direção intermédia 3.º e 4.º Grau

1 - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;

2 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau com as necessárias adaptações.

Artigo 10.º
Recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau são recrutados, através de procedimento concursal, de entre os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, e que sejam titulares de curso superior que confira grau de licenciatura.

Artigo 11.º
Seleção e provimento, renovação, cessação e nomeação em substituição nos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

1 - Ao procedimento concursal e respetivo provimento, bem como para renovação da comissão de serviço, cessação da comissão de serviço e nomeação em substituição, aplicam-se as mesmas regras dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau, previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 12.º
Remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau é fixada da seguinte forma:

a) Direção intermédia de 3.º Grau – 6.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação;
b) Direção intermédia de 4.º Grau – 4.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação.

Secção V
Subunidades orgânicas

Artigo 13.º
Competências e atribuições das subunidades orgânicas

As competências e atribuições específicas das subunidades orgânicas, a criar por despacho do Presidente da Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, previstas nas fichas de caraterização constam do Anexo III ao presente Regulamento.

Secção VI
Organização informal

Artigo 14.º
Estruturas informais

1 - Sem prejuízo do aludido no artigo anterior, poderão ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estruturas informais no âmbito das atividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município, designadamente:

a) Comissões;
b) Conselhos;

c) Grupos de trabalho;

d) Grupos de missão;

e) Núcleos de apoio administrativo;

f) Outras estruturas informais.

2 - Áreas de atividade das estruturas informais:

a) Cada estrutura informal disporá de uma ficha de caracterização idêntica à usada para as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura formal, a qual deve ser aprovada pelo Presidente da Câmara;

b) As fichas de caracterização deverão refletir os domínios de atuação de cada estrutura informal e privilegiar formas de organização flexíveis, por objetivos, em consonância com os planos de atividades anuais.

Artigo 15.º
Serviços enquadrados por legislação específica

1 - São serviços enquadrados por legislação específica:

a) O Gabinete de Apoio à Presidência;

b) O Gabinete de Apoio à Vereação;

c) O Serviço Municipal de Protecção Civil;

d) A Autoridade Sanitária Veterinária.

2 - Os serviços referidos no número anterior não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais.

CAPÍTULO II
Disposições finais e transitórias

Artigo 16.º
Organograma

O organograma anexo ao presente regulamento e que consta do Anexo I, tem carácter meramente ilustrativo dos serviços em que se decompõe a estrutura orgânica dos serviços Municipais de Vila Nova de Cerveira.

Artigo 17.º
Entrada em vigor

1 - O presente regulamento, os despachos e deliberações que o integram entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, quer ela seja efetuada no Diário da República quer ela seja efetuada por meio de Edital.

2 - Os despachos e deliberações inerentes à reorganização dos serviços do Município constam no Anexo IV ao presente Regulamento.

Anexo I
Organograma

Anexo II
Fichas de caraterização

Anexo III
Fichas de caraterização

Anexo IV
Despacho e Deliberações

MAPA DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional	CATEGORIA	Trabalhadores em Contrato de Trabalho na Função Pública – Ocupados (CTTI) – Em exercício de funções		Outras situações		Vagos	Total	Prever	Extinguir	Trabalhadores com Contratos a Termo – Ocupados (CTC)	Vagos	Total	Prever	Extinguir
Dirigentes	Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	1	Comissão de serviço - interno		0	0	3	0	0					
		1	Comissão de serviço - interno											
		1	Comissão de serviço - externo											
	Dirigente Intermédio de 3.º Grau	4	Comissão de serviço - interno		0	0	4	0	0					
	Dirigente Intermédio de 4.º Grau	3	Comissão de serviço - interno		0	1	4	0	1					
Coordenadora Equipa de Projectos	Tec.Sup.	1	Comissão de serviço - interno		0	0	1	0	0					
Coordenador Municipal de Proteção Civil	Tec.Sup.	1	Comissão de serviço - interno		0	0	1	0	0					
Técnico Superior	Técnico Superior		28	10	Comissões de Serviço	0	40	1	0	3	3	6	0	2
				1	Mobilidade p/Esp. Inf.									
				1	Requisição									
				0	1 Ocupado por Mobilidade intercarreiras (Ocupa 1lugar de uma Comissão de Serviço)									
Assistente Técnico	Coordenador Técnico		3	1	Ocupado por 1 Mobilidade entre categorias (1 p/Comissão de Serviço Dir. Int. 3.º)	0	5	0	0	0	0	0	0	0
				1	Ocupado por Mobilidade entre categorias (1 Mobilidade entre categorias)									
	Assistente Técnico		30	1	Mobilidade de Ass. Tec. p/ Téc. Superior	0	35	1	0	2	3	5	0	1
				1	Requisição									
				1	Secretário do PR									
				2	Mobilidade de Assist. Técnica p/ Coord.									
				0	1 Mobilidade entre Orgãos									
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional		1		0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
	Encarregado Operacional		6	0	1 Ocupado por Mobilidade Intercarreiras	1	7	0	0	0	0	0	0	0
	Assistente Operacional		125	3	Cedência de Interesse Público	21	150	0	11	22	2	24	3	0
				0	1 Licença s/ Venc.									
				1	Mobilidade p/ Encarregado Operacional									
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal		1		0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
Informática	Especialista de Informática		1	0	1 Ocupado por mobilidade Intercarreiras	1	2	0	0	0	0	0	0	0
	Técnico de Informatica		1		0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

Vila Nova de Cerveira, outubro de 2022 (proposta para 2023)

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO e ORÇAMENTO | 2023

Anexo 3

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO e ORÇAMENTO | 2023

Mapa de Empréstimos

Município de Vila Nova de Cerveira

Mapa de Empréstimos (a)

Ano: 2023

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 01 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Obs.
					N.º Reg	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora				
Curto Prazo (b)																			
Total																			
Médio e Longo Prazo (b)																			
Caixa Geral de Depósitos	23/12/96	02/01/97	25	24	77884	23/12/96	Habitação Social	704 436,72	704 436,72	7,25	0,616	32 790,31	994,22	33 784,53			82 581,40	49 791,09	I al c), n.º6, art.º24 - Lei n.º 42/98
Caixa Geral de Depósitos	29/06/01	03/09/01	25	20	3154	09/09/01	Hab. Soc. Reforço	819 356,54	819 356,54	8,00	0,303	37 949,98	463,05	38 413,03			95 155,39	57 205,41	I al c), n.º6, art.º24 - Lei n.º 42/98
Caixa Agrícola	20/12/02	27/12/02	20	18	000025	06/02/03	Obras Co-financiadas	630 000,00	630 000,00	2,52	0,438	11 455,48	41,71	11 497,19			11 455,48	0,00	N
Caixa Geral de Depósitos	30/04/04	19/11/04	20	16	002735	13/01/05	Obras do PPI	300 000,00	300 000,00	3,39	0,171	17 380,82	252,10	17 632,92			34 888,86	17 508,04	N
Caixa Geral de Depósitos	09/06/05	20/10/05	20	14	002762	06/12/05	Obras do PPI	300 000,00	300 000,00	2,30	0,854	17 523,79	261,17	17 784,96			51 345,23	33 821,44	N
Caixa Geral de Depósitos	29/09/06	13/11/06	20	13	001960	07/12/06	Obras do PPI	500 000,00	500 000,00	3,7282	0,815	28 458,82	527,06	28 985,88			114 629,44	86 170,62	N
Caixa Agrícola	18/12/08	12/02/09	20	12	532	21/05/09	Obras do PPI	2 000 000,00	2 000 000,00	3,107	0,321	105 623,38	9 183,03	114 806,41			722 522,67	616 899,29	N
Caixa Agrícola	09/07/18	21/09/2018	20	3	2520	31/10/2018	Empréstimo bancário de MLP, para renogociação da dívida financeira do Município *	1 790 039,99	1 707 926,34	0,98	0,656	75 423,38	22 390,48	97 813,86			1 357 778,10	1 282 354,72	N
Caixa Agrícola	09/07/18	03/08/2018	20	3	2523	08/11/2018	Obras Co-financiadas	448 198,34	448 198,34	0,98	0,980	21 580,81	6 327,83	27 908,64			383 846,17	362 265,36	Art. 52.º, n.º 5, alinea a)- Lei n.º73/2013 de 3 de setembro
Caixa Agrícola	18/09/20	20/10/2020	20	1	3341	25/02/2021	Obras de Investimentos	1 000 000,00	785 100,00	0,64	0,640	37 072,77	12 975,49	50 048,26			761 002,72	723 929,95	N
Linha BEI PT 2020	31/07/20	03/02/2021	20	0	592	12/04/2021	Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira - 2ª Fase	493 882,79	493 822,79	0,277	0,277	0,00	1 368,06	1 368,06			0,00	493 822,79	Artigo 51.º , n.º 5, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
Linha BEI PT 2020	30/04/21	08/03/2022	20	0	551	23/06/2022	Parque Empresarial de Cerveira Polo V	504 643,27	504 643,79	0,277	0,277	0,00	1 397,86	1 397,86			0,00	308 118,00	Artigo 51.º , n.º 5, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
Total								9 490 557,65	9 193 484,52			385 259,54	56 182,06	441 441,60			3 615 205,46	3 723 768,71	
Limite de endividamento																			

(a) as colunas serão preenchidas quando se justifique

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade

(c) Utilizar (i) - se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____de _____de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____de _____de ____

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO e ORÇAMENTO | 2023

Anexo 4

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO e ORÇAMENTO | 2023

Outros

OPÇÕES SINALIZADAS PELAS JUNTAS DE FREGUESIAS

Cornes
Requalificação da Antiga Escola Primária
Requalificação do Antigo Infantário
Requalificação do Polidesportivo
Requalificação da Junta de Freguesia
Alargamento Rua Aberregã
Covas
Conclusão da 1ª fase da Requalificação da Av. S. Salvador e iniciar a 2ª Fase entre a Igreja e o Largo Fontela
Alargamento e Beneficiação da Antiga EN302
Pavimentação da Rua de Pagade
Pavimentação da Rua de Gandrachão
Centro de Observação e Valorização Ambiental e Sociocultural na Casa Florestal de Cabaninhas
Reabilitação e Valorização do Rio Coura
Gondarém
Armazém da Junta
Muro Mangueiro
Loivo
Conclusão da Pavimentação da Rua de Segirem
Albergue dos Peregrinos
Arranjo Urbanístico - Area de Lazer da Mata-Velha
Encerramento da Antiga Pedreira para Parque de Merendas
Requalicação do Polidesportivo
Mentrestido
Valorização da Aldeia de Mentrestido
Rua da Corredoura
Sapardos
Rua dos Castanheirinhos
Requalificação da Escola Primária
Rua Nova

Sopo
Alargamento e Pavimentação da Rua de Pardelhas
Arranjos Exteriores e Remodelação das Instalações sanitárias na Sede da Junta de Freguesia
Obras de conservação do Antigo Edifício da Junta de Freguesia
União das Freguesias de Campos e Vila Meã
Rua do Caminho Velho
Rua da Ferrá
Projeto reoganização de estacionamento de pesados
Rede de Saneamento

União das Freguesias de Candemil e Gondar
Caminho do Lamão
Rua da Aldeisa
União das Freguesias de Reboreda e Nogueira
Muro de Pedra na Rua de Santo Amaro
Alargamento da Rua de Outeiros
Rede de Saneamento
União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe
Alargamento da Rua do Prado
Valeta no Recanto do Peregrino
Repavimentação do Largo de São Roque das Cortes à Rua da Pedra-Vedra

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea *c*) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas ou a assumir.

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.

Vila Nova de Cerveira, 29 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva